



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 28 DE ABRIL DE 2010

Nº 1478 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado da Administração.....	05
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	05
Secretaria de Estado de Educação.....	05
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	13
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública.....	
Secretaria de Estado de Finanças.....	17
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	21
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	27
Prefeitura Municipal da Capital.....	31
Prefeituras Municipais do Interior.....	32
Camaras Municipais do Interior.....	32
Institutos Municipais.....	32
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

Decreto nº 15073, de 27 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.258.477,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, despesas de capital e inversões financeiras, até o montante de R\$ 9.258.477,00 (nove milhões duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			47.301,00
11.009.04.131.1202.2555	PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	339039	0100	47.301,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			9.211.176,00
24.001.04.122.1015.2299	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0100	100.000,00
24.001.16.481.1237.1529	IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA HABITAÇÃO RURAL	449051	0100	100.000,00
24.001.20.601.1237.1531	FORTALECER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL	339039	0100	2.300.000,00
24.001.20.752.1237.2020	IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	339039	0100	1.000.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339039	0100	150.000,00
		449052	0100	4.400.000,00
24.001.20.126.1237.2023	APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA PRONAT	339039	0100	50.000,00
24.001.20.127.1287.1532	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	459061	0100	1.111.176,00
TOTAL				9.258.477,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			47.301,00
11.009.04.131.1202.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	47.301,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			9.211.176,00
24.001.20.606.1237.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	335041	0100	8.400.000,00
24.001.20.127.1287.1532	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	335041	0116	75.480,00
		339039	0116	735.696,00
TOTAL				9.258.477,00

Controladoria Geral do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1105/00003-00/CGE/2008.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/PGE/2007, CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, com sede a Av. Pinheiro Machado, 1110, Centro, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.889/0001-92, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado, Dr. **CHARLES ADRIANO SCHAPPO**, portador do C.P.F. nº. 430.354.859-68 e a empresa **SOCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ nº. 15.850.839/0001-33 estabelecida a Av. Governador Jorge Teixeira nº. 1423, nesta Capital, representada por seu Sócio-Administrador **AILTON ARTUR DA SILVA**, CPF. 209.279.161-34 celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº. 049/PGE/2007, firmado em 17 de maio de 2007, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência consignado na cláusula Sexta do Contrato nº. 049/PGE/2007, para o período de 20 de abril de 2010 a 19 de outubro de 2010 com supedâneo no artigo 24, X, 26, caput e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, e permissividade contida em sua Cláusula Primeira, parte final,

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor mensal do aluguel passando de R\$ 5.843,16 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), para R\$ 5.913,85 (cinco mil novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavo), no o período acima consignado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e termos do Contrato nº. 049/07 objeto deste Termo Aditivo continuam vigentes e sem nenhuma alteração.

CLÁUSULA QUARTA – a Controladoria Geral do Estado fará publicar o resumo deste ato no Diário Oficial do Estado.

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir qualquer impasse resultante do presente aditamento ou a ele relativo, quando não houver solução na esfera administrativa.

Porto Velho, 05 de abril de 2010

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado
CPF nº. 430.354.859-68

AILTON ARTUR DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF. 209.279.161-34

GUARACY MODESTO DIAS
Assessor Jurídico

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Jurídico nº 013/ASSJUR/CGE/2010, fls. 13 a 14 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-0022-00/2010, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação acerca de despesas com aquisição de Água Mineral, ofertada pela empresa **K.C.S. DA SILVA-ME**, contendo o valor global de R\$ 6.379,00 (seis mil e trezentos e setenta e nove reais).

Porto Velho, 23 de abril de 2010.

Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.379,00 (seis mil e trezentos e setenta e nove reais), proveniente de despesas com aquisição de Água Mineral, ofertada pela empresa **K.C.S DA SILVA-ME**, com base no Parecer Jurídico nº. 013/ASSJUR/CGE/2010, conforme disposto no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.

Porto Velho, 23 de abril de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Jurídico nº 012/ASSJUR/CGE/2010, fls. 13 a 14 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-0025-00/2010, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação, acerca da inscrição de um servidor desta CGE no curso de Contabilidade Pública, ofertada pela empresa **CONSULTRE – Assessoria e Treinamento**, contendo o valor global de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

Porto Velho, 23 de abril de 2010.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), proveniente de despesas com inscrição de curso de Contabilidade Pública, ofertada pela empresa **CONSULTRE – Assessoria e Treinamento**, com base no Parecer Jurídico nº. 012/ASSJUR/CGE/2010, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.

Porto Velho, 23 de abril de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1105/00032-00/CGE/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº. 003/2009, CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA I. MICHELETTO-COMÉRCIO E SERVIÇOS. -ME.

A **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, com sede na Av. Pinheiro Machado, 1110, Centro, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.889/0001-92, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado, Dr. **CHARLES ADRIANO SCHAPPO**, portador do C.P.F. nº. 430.354.859-68 e a empresa **I. MICHELETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, CNPJ nº. 34.762.534/0001-77 estabelecida a Rua Alexandre Guimarães, 3790, Nova Porto Velho, nesta Capital, representada por seu sócio gerente, Sr. **IVANILDO MICHELETTO**, CPF. 211.735.249-91 RG. Nº. 136.046 - SSP/RO celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** A CARTA-CONTRATO Nº. 003/2009, firmado em 01 de abril de 2009, em observância ao artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência consignado na Cláusula Dez da Carta-Contrato nº. 003/2009, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com redação dada pela MP nº. 1531-4 de 26.03.97, para o período de 01 de maio a 30 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Não haverá reajuste de preços para o período de prorrogação mencionado na cláusula anterior, permanecendo em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), mensais para prestação dos mesmos serviços.

Parágrafo Único – Os recursos para garantir as despesas deste aditamento serão retirados das seguintes dotações orçamentárias: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) – Atividade da CGE – 1100504122101524040000 – Fonte de recursos 0100000000 – Elemento de despesa 399039.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e termos da Carta-Contrato nº. 003/2009 objeto deste Termo Aditivo continuam vigentes e sem nenhuma alteração.

CLÁUSULA QUARTA – a Controladoria Geral do Estado fará publicar o resumo deste ato no Diário Oficial do Estado.

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir qualquer impasse resultante do presente aditamento ou a ele relativo, sem solução na esfera administrativa.

Porto Velho, 26 de abril de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado
CPF nº. 430.354.859-68

IVANILDO MICHELETTO
Representante da Contratada
CPF nº. 211.735.249/91

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF _____ RG: _____

Assinatura: _____

NOME: _____
CPF: _____ RG _____

Assinatura: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº. 011/ASSJUR/CGE/2010 fls. 13 a 14, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 1105-00021-00/2010, com fundamento no artigo 24 caput no inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para aquisição de impressoras e fogões para suprir necessidades desta CGE. Sendo que, após colhidas propostas no mercado local entre as 03 (três) no ramo identificou-se a proposta pelo menor preço oferecida pela empresa **J. CARLOS DE MORAIS.**, no valor total de R\$ **3.760,00** (três mil, setecentos e sessenta reais).

Porto Velho, 26 de abril de 2010.

Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **3.760,00** (três mil, setecentos e sessenta reais), em favor da empresa **J. CARLOS DE MORAIS**, processo n. 1105-00021-00/2010, com base no Parecer nº 011/ASSJUR/CGE/2010, nas fls. 13 a 14, conforme a Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho, 26 de abril de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº. 014/ASSJUR/CGE/2010 fls. 20 a 21, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 1105-00023-00/2010, com fundamento no artigo 24 caput no inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para aquisição de lavagem e polimento de veículos da CGE. Sendo que, após colhidas propostas no mercado local entre as 03 (três) no ramo identificou-se a proposta pelo menor preço oferecida pela empresa **CASANOVA & CORTEZ LTDA - ME.**, no valor total de R\$ **6.528,00** (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Porto Velho, 26 de abril de 2010.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **6.528,00** (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), em favor da empresa **CASANOVA & CORTEZ LTDA - ME**, processo n. 1105-00023-00/2010, com base no Parecer nº 014/ASSJUR/CGE/2010, nas fls. 20 a 21, conforme a Lei Federal 8.666/93.
Porto Velho, 26 de abril de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2010/ SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1712.01123-00/2009/FES/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, batente, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletroduto, fechadura, ferro, Interruptor, joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à Regional IV – Ouro Preto d'Oeste, abrangendo os Municípios de: Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto d'Oeste e Vale do Paraíso, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, designado por força do Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 28 de agosto de 2009, torna público aos interessados, e em especial as Empresas Participantes da Licitação em epígrafe, que o Edital foi retificado no **ANEXO I, onde refere-se a Planilha de Especificações, Quantitativos e Modelo de Proposta Comercial**, onde o mesmo encontra-se disponível para retirada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-048, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, e **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE OURO PRETO D' OESTE**, situada à Rua das Orquídeas, esquina com Rua do Cacau, Setor Aeroporto 1, s/nº (prédio da representação de ensino), na cidade de OURO PRETO – RO.

Face o exposto, mantém-se a data inicialmente estabelecida, dia **13 de maio de 2010, às 08h00min (horário de Rondônia)**. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2214, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em, Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.
Porto Velho, 27 de abril de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro/SUPEL-RO
MAT.: 300089179

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/10/CPLO/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1420.00909-00/2009/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, DA DECISÃO DA COMISSÃO:

"...DESCLASSIFICAR as propostas das empresas: ANDRADE & GUEDES LTDA, por ter apresentado composição unitária de custos do item 1.1, divergente daquele lançado em sua Planilha Orçamentária e, ainda, por apresentado Cronograma Físico Financeiro – com prazo de execução de 30, quando o correto é 60, contrariando assim o disposto nos itens 8.1.2 alínea "f1" e 15.1, respectivamente, do edital, e CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON LTDA EPP, por ter deixado de apresentar composição unitária de custos do item 2.1, contrariando assim o disposto nos item 8.1.2, alínea "f1", bem como, apresentou divergência quanto a unidade de medida do item 2.5, contrariando assim o item 8.1.2, alínea "a", decidiu ainda, CLASSIFICAR a proposta da empresa: MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 109.263,45 (cento e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.
Porto Velho/RO, 27 de abril de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – IDARON/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2423.00158-00/2010/IDARON/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 166/2010/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (balde, luva, água sanitária e outros), a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3240
PROJETO ATIVIDADE: 2261 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 29/04/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
DIA: 12/05/2010
HORÁRIO: 11h:30min
Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
Porto Velho, 27 de abril de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TP 011/2010/CELOS/SUPEL
Processo Nº.: 1601.04686-00/2009/SEDUC-RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, criada pelo Decreto nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase da habilitação do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, os recursos interpostos pelas empresas:
TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Acolho a decisão da Comissão de Licitação e julgo improcedente o recurso interposto pela Empresa TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; mantendo a decisão da Comissão de Licitação proferida na Sessão de julgamento do dia 30/03/

2010, às 11:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Ademais a Comissão reavendo o seu julgamento das propostas preços levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 23 de abril de 2010. ADEMIR EMANOEL MOREIRA. SUPERINTENDENTE/SUPEL. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 23 de abril de 2010

PAULO ALVES
Presidente CELOS
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **163/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00265-00/2010/SESDEC/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente (mural de ferro e bicicletas), para atender as necessidades da Polícia Militar, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 3212 - Convênios e Outras Transferência Federais

PROJETOATIVIDADE: 1115

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 11 de maio de 2010, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 22 de Abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00169-00/2010/SEJUS/RO**, cujo objeto: é **Aquisição de material permanente (algemas), para atender as unidades prisionais presentes na capital e interior do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, que a sessão inaugural marcada para o dia 27/04/2010 às 09h:00min. fica SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, uma vez que as impugnações/esclarecimentos apresentadas, encontram-se em tramitação na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº. 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 28 de abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2010/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no **Decreto nº 14.510 de 28 de agosto de 2009**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o Nº 143/2010/SUPEL/SRP/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decreto Estaduais nº 12.234/06 e 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1108.00004-00/2010

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, fechadura, ferro, Interruptor, joelho, lâmpada, telha entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de Jaru, abrangendo os Municípios de: Jaru, Gov. Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho D'Oeste, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

SESDEC: 06.181.1251.2154

IDARON: 04.122.1015.2261

SEFIN: 2420

SEJUS: 21.001.08.122.1223.2506/21.001.06.122.1015.2953

SEDUC: 12.361.1269.2828/12.122.1015.2382

DETRAN: 1520.04.122.1015.2281

SEPLAN: 1147

DATA DE ABERTURA: 20 de maio de 2010 às 08:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JARU, Rua Tapajós, 3537, Bairro Centro, antigo Colégio Eleitoral - JARU/RO.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para

consulta, na sede da SUPEL-RO e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JARU, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214 - CNPJ Nº.: 04.696.490/0001-63 e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JARU, Rua Tapajós, 3537, Bairro Centro, antigo Colégio Eleitoral - JARU/RO.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2010.

MARICO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro/SUPEL
MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2010/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no **Decreto nº 14.510 de 28 de agosto de 2009**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o Nº 144/2010/SUPEL/SRP/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decreto Estaduais nº 12.234/06 e 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1108.00003-00/2010

2. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, fechadura, ferro, Interruptor, joelho, lâmpada, telha entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de Ariquemes, abrangendo os Municípios de: Ariquemes, Alto Paraíso, Burutis, Cacaulândia, Campo Novo, Cujubim e Rio Crespo, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

SESDEC: 06.181.1251.2154

IDARON: 04.122.1015.2261

SEFIN: 1147

SEJUS: 21.001.08.122.1223.2596/21.001.06.122.1015.2953

SEDUC: 12.361.1269.2828/12.122.1015.2382

DETRAN: 1520.04.122.1015.2281

SEPLAN: 21.001.08.122.1223.2596/21.001.06.122.1015.2953

SEDAM: 06.181.1251.2154

SEDES: 1231.2075.2076.1215/2223.1233.2075.2076

SESAU: 10.122.1015.2127

DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2010 às 08:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ARIQUEMES, Rua Massanga, nº 3011, setor Industrial - ARIQUEMES/RO

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ARIQUEMES, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL)

em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214 - CNPJ Nº.: 04.696.490/0001-63 e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ARIQUEMES, Rua Massanga, nº 3011, setor Industrial - ARIQUEMES/RO.
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2010.

MARICO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro/SUPEL
MAT.: 300089179

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 158/GDRH/SEAD, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento de vagas do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais no uso de suas atribuições, observados os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas, RESOLVE:

I. Noticiar as alterações de gabarito e questões atribuídas a todos os candidatos presentes à prova, indicadas abaixo, objeto de recursos julgados procedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, de acordo com o Capítulo IX – Dos Recursos do Edital nº 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009.

1. Alteração de Gabarito:

Questão 80 tipo 1 C
Questão 80 tipo 2 D
Questão 78 tipo 3 D
Questão 78 tipo 4 E
Questão 79 tipo 5 E

2. Questões atribuídas:

Questão 28 tipo 1
Questão 28 tipo 2
Questão 26 tipo 3
Questão 26 tipo 4
Questão 27 tipo 5

Questão 38 tipo 1
Questão 38 tipo 2
Questão 39 tipo 3
Questão 39 tipo 4
Questão 40 tipo 5

Questão 58 tipo 1
Questão 58 tipo 2
Questão 55 tipo 3
Questão 55 tipo 4
Questão 56 tipo 5

Questão 81 tipo 1
Questão 81 tipo 2
Questão 82 tipo 3
Questão 82 tipo 4
Questão 81 tipo 5

Questão 88 tipo 1
Questão 88 tipo 2
Questão 87 tipo 3
Questão 87 tipo 4
Questão 88 tipo 5

3. Demais recursos foram analisados e julgados improcedentes.

4. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

II. Tornar pública a relação dos candidatos:

1. Habilitados após a realização das Provas Objetivas, de acordo com o que estabelece o Capítulo VII, item 5 do Edital nº 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009.

2. Habilitados portadores de Deficiência, após a realização das Provas Objetivas, de acordo com o que estabelece o Capítulo VII, item 5 do Edital nº 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009.

III. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificadas no "site" da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
Porto Velho – RO, 26 de abril de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE ADESAO

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2201.09189-00/2010, que aderiu a Ata de Registro de Preços n. 09/2009, da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus/AM, referente ao Pregão n. 027/2009-CLS-PM, objetivando a aquisição de equipamentos de informática (no-break), para atender a SEAD, e através do presente instrumento **RATIFICO** a despesa no valor de R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), em favor da Empresa **SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ N. 48.716.759/0001-87
Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE ADESAO

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2201.07023-00/2010, que aderiu a Ata de Registro de Preços n. 209/2009, da Universidade Federal de Goiás, referente ao Pregão Eletrônico n. 131/2009, objetivando a aquisição de Equipamentos de Informática (monitores e computadores), para atender a SEAD, e através do presente instrumento **RATIFICO** a despesa no valor de R\$ 190.700,00 (cento e noventa mil e setecentos reais), em favor da Empresa **ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC**, CNPJ N. 54.526.082/0004-84.
Porto Velho, 12 de abril de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

IPERON

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON estabelecido na cidade de Porto Velho, Estado do Rondônia, na avenida 07 de Setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, telefone 0xx-69-3216.9442, fax 0xx-69-3216-9422 e CEP: 78.915-000, torna público que a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 141/GARH/GAB/IPERON, receberá, às **9:00** (nove horas) do dia **13/05/2010**, no endereço já citado, os envelopes de Documentação e Proposta para aquisição de material de consumo, na modalidade Tomada de Preços nº **002/2010/IPERON** – Tipo: **Menor Preço por item**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, no setor de Licitação

do IPERON, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário das 07:30 às 13:30 hs, e no site www.iperon.ro.gov.br
Porto Velho, 26 de abril de 2010.

Antonio Geraldo Affonso
Presidente CPL

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: 01.1712.00691-00/2010
OBJETO: Aquisição de medicamento de uso contínuo (TERIPARATIDA INJETÁVEL 250mcg/ml).
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 010/2010/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro designado por meio do Decreto Estadual nº. 14.647, de 22.10.2009 torna público aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 010/2010/SESAU foi declarada "FRACASSADA". Publique-se no quadro de avisos da SESAU/RO.
Porto Velho, 28 de Abril de 2010.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: 01.1712.01424-00/2009
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Exames e Procedimentos Cirúrgicos (Facetomia+Implante de Lio+Vitrectomia posterior com remoção de óleo de silicone O.E.).
INTERESSADO: Policlínica Oswaldo Cruz – **POC**
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 009/2010/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira designada por meio do Decreto Estadual nº. 14.648, de 21 de outubro de 2009 torna público aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Presencial Nº. 009/2010/SESAU foi declarado "DESERTO". Publique-se no quadro de avisos da SESAU/RO.
Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

NILSEIA KETES
Pregoeira/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2010/CPL/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, através da Comissão Permanente de Licitações da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 14.650, de 21 de Outubro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob o nº. 001/2010/CPL/SESAU/RO, do tipo "Melhor Técnica", na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 001/2010/CPL/SESAU/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1712.00382-00/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de radiodiagnóstico, (raios-X, ultrassonografia, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética), para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, localizado na cidade de Cacoal/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrito no Projeto Básico Anexo I do edital.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1271.2129
ELEMENTO DE DESPESA: 339039

VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 12 (doze) meses: R\$ 2.823.080,50 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitenta reais e cinquenta centavos) VALOR ALOCADO PARA 07 (sete) meses: R\$ 1.646.796,96 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) DATA DE ABERTURA: 15 de Junho de 2010, às 09h00 horas (horário local) LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Comissão Permanente de Licitações da Saúde – CPL/SESAU/RO, sito à Rua Gonçalves Dias nº. 812 - Térreo, Bairro Olaria, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.234, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-7202 / 8907 e Telefone: (0XX) 69.3216-7203.

EDITAL: o Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO na CPL no endereço acima citado e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07hs30min às 13hs30min, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do Governo do Estado de Rondônia, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela CPL/SESAU, no endereço supracitado. PRAZO PARA RETIRADA: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes desta licitação. Porto Velho/RO, 19 de Abril de 2010.

NILSEIA KETES
Presidente da CPL/SESAU/RO

CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: ELINA MARIA C. DE ANDRADE
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 30 (trinta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 29/01/2010 à 29/04/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: KEITH S. ALMEIDA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 20 (vinte) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 29/01/2010 à 29/04/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: VIVALDO CARNEIRO GOMES
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 2, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 650 (seiscentos e cinquenta) horas aulas, a serem

ministradas no município de Vilhena.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 18/01/2010 à 18/10/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: MARIA D. DE SOUZA CALVOSA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Vilhena.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 18/01/2010 à 18/10/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: THAÍS ANDREA DE S. CALVOSA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas aulas, a serem ministradas no município de Vilhena.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 18/01/2010 à 18/10/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: SAMMY PRISCILA MIZZONO
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 222 (duzentas e vinte e duas) horas aulas, a serem ministradas no município de Vilhena.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 - Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 18/01/2010 à 18/10/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: IRACEMA LIMANA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 2, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 650 (seiscentos e cinquenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Rolim de Moura.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 17/02/2010 à 17/10/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: MEIRE DE SOUZA

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 92 (noventa e duas) horas aulas, a serem ministradas no município de Rolim de Moura.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 17/02/2010 à 17/10/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/10/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: ELLEN ROSE DE LIMA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Rolim de Moura.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 17/02/2010 à 17/10/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/10/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: RENATA PAULA DE S. GOMES
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 140 (cento e quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Rolim de Moura.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 17/02/2010 à 17/10/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/10/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: CLEBER HENRIQUE DA SILVA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 120 (cento e vinte) horas aulas, a serem ministradas no município de Rolim de Moura.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 17/02/2010 à 17/10/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: JUAN RENE BARRIENTOS NAVA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 148 (cento e quarenta e oito) horas aulas, a serem ministradas no município de Rolim de Moura.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 17/02/2010 à 17/10/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/10/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: KATIA CRISTINA SALVI DE ABREU
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 50 (cinquenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 17/02/2010 à 17/10/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/10/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: ÉLISSON CARVALHO DE SOUTO
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 29/01/2010 à 29/06/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/10/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: CARLAMICHELE F. DE LIMA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 90 (noventa) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 29/01/2010 à 29/08/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/10/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: LETÍCIA ROBERTO DA SILVA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 2, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 175 (cento e setenta e cinco) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 29/01/2010 à 29/08/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/10/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: GABRIELE MOREIRA GASPAR
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 30 (trinta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 29/01/2010 à 29/04/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: KATIÚSCIA SHIROTA IMADA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 100 (cem) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 29/01/2010 à 29/08/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/10/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: VALÉRIA MOREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 30 (trinta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 29/01/2010 à 29/08/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: SILVIA CUNHA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Enfermagem – TE, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 22/02/2010 à 22/08/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/10/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: VALÉRIA MOREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Enfermagem – TE, com a carga horária de 100 (cem) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 22/02/2010 à 22/08/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: FABIANNY SOUTO NASCIMENTO
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Enfermagem – TE, com a carga horária de 110

(cento e dez) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 22/02/2010 à 22/08/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: EVELINE TRAVAIN D. DA ROCHA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 2, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Enfermagem – TE, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 22/02/2010 à 22/08/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: TAIANE FALCÃO TEIXEIRA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Enfermagem – TE, com a carga horária de 60 (sessenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 01/06/2010 à 30/08/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: JOSE ALVES DINIZ NETO
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 80 (oitenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 17/03/2010 à 17/10/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: VANESSA APARECIDA ROSSO
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Enfermagem – TE, com a carga horária de 100 (cem) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 22/03/2010 à 30/08/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico

Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: MEIRE DE SOUZA

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 92 (noventa e duas) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 11/11/2009 à 16/11/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: RENATA PAULA DE S. GOMES

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 60 (sessenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 11/11/2009 à 16/11/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratado: CLEBER HENRIQUE DA SILVA

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 80 (oitenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 11/11/2009 à 16/11/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratado: TOMAS PIACZEK

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 60 (sessenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 11/11/2009 à 16/11/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratado: ORIGENES J. GOMES JUNIOR

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 11/11/2009 à 16/11/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratado: LUIZ HENRIQUE MACIEL

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 11/11/2009 à 16/11/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: ALAYANA FLAVIA MATUDA

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 100 (cem) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 11/11/2009 à 16/11/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: FLORIPES MATUDA

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 2, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 650 (seiscentas e cinquenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 11/11/2009 à 16/11/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratado: CLEYSSON CLAROS PALU

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 80 (oitenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratado: MARCUS V. DE OLIVEIRA COSTA

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 80 (oitenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratado: FRANCIOLÉ MOREIRA DUARTE

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratado: JAREDE CARVALHO PEREIRA

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: NIFRANCY GOMES HATZINAKIS

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: ROBERTA F. M. DE CASTRO

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 60 (sessenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.

Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125

Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/09/CETAS

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: MARIAALICE B. DO NASCIMENTO

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 2, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 550

(quinhentos e cinquenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 145/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: MARCIA C. VIEIRA SALES
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 2, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 550 (quinhentos e cinquenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 146/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: CLEYSSON CLAROS PALU
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3212.
Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 147/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: MARCUS V. DE OLIVEIRA COSTA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 80 (oitenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3212.
Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 148/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: FRANCIOLE MOREIRA DUARTE
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3212.
Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 149/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico

Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: JAREDE CARVALHO PEREIRA
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3212.
Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 152/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: NIFRANCY GOMES HATZINAKIS
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 80 (oitenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3212.
Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 153/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: ROBERTA F. M. DE CASTRO
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 60 (sessenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3212.
Vigência: 23/10/2009 à 30/12/2010
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato nº 146/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: CLEYSSON CLAROS PALU
Cláusula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 40 (quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato nº 054/08/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: FRANCIOLE MOREIRA DUARTE
Cláusula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 50 (cinquenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato nº 054/08/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: FRANCIOLE MOREIRA DUARTE
Cláusula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 100 (cem) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato nº 136/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: CLEYSSON CLAROS PALU
Cláusula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 40 (quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato nº 009/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: ELLEN ROSE DE LIMA
Cláusula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 48 (quarenta e oito) horas aulas, a serem ministradas no município de Rolim de Moura, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato nº 004/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: MARIA D. DE SOUZA CALVOSA
Cláusula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 30 (trinta) horas aulas, a serem ministradas no município de Vilhena, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.
NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: ALAYANA FLÁVIA MATUDA
Cláusula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 195 (cento e noventa e cinco) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.

Clausula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 002/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: MEIRE DE SOUZA GONÇALVES
Clausula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 202 (duzentas e duas) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Clausula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 003/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: JOSE ALVES DINIZ NETO
Clausula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 183 (cento e oitenta e três) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Clausula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 004/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: FLORIPES MATUDA
Clausula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 2, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 580 (quinhentas e oitenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Clausula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 005/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: ROSALINA DE OLIVEIRA REIS
Clausula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 2, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 580 (quinhentas e oitenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Vilhena, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Clausula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: MARIA D. DE SOUZA CALVOSA
Clausula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da

Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 150 (cento e cinquenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Vilhena, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Clausula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 050/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: DANIELLE ALVES DE OLIVEIRA
Clausula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 112 (cento e doze) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Clausula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 007/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: THAIS A. DE SOUZA CALVOSA
Clausula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 156 (cento e cinquenta e seis) horas aulas, a serem ministradas no município de Vilhena, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Clausula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 010/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: SILVIA CUNHA
Clausula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 54 (cinquenta e quatro) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Clausula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 049/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: ROBERTA F. MARTINS DE CASTRO
Clausula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 90 (noventa) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Clausula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 059/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: MARIA ALICE BARBOSA DO NASCIMENTO ARAUJO

Clausula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 72 (setenta e duas) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.

Clausula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 067/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratado: FRANCIOLE MOREIRA DUARTE

Clausula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 50 (cinquenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.

Clausula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

FHEMERON

EXTRATO Nº 002
CNT Nº 001/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA, ATRAVÉS DA FHEMERON.

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL.

CNPJ/MF Nº 04.395.067/0001-23.

Representada por José Luiz de Souza Leite

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de abastecimento de água tratada, a fim de atender a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue do Município de Cacoal, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 01.03.2010, mantendo-se entre as partes as mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

ATIVIDADE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - 1703210122108627540000 - Fonte de Recurso 0100000000 - Elemento de Despesa 3390-39, Nota de Empenho 00114, de 29.03.2010.

PROCESSO Nº 1732-00039-00/2010.

Da Vigência: 6 (seis) meses.

Da Comarca: Porto Velho.

Data de Assinatura: 01/03/2010.

ASSINAM:

José Ferreira Martins - Presidente da FHEMERON.
Raimunda Félix de Oliveira - Coordenadora Administrativa Financeira/Fhemeron

José Luiz de Souza Leite - Procurador/SAE.

PORTARIANº 027/GAB/FHEMERON

Porto Velho, 27 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00049-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **IVANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, CPF nº 491.302.856-15, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	Valor R\$
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação HEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº.151/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 26 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 142/GTVISA/GEVISA-RO, de 26 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde o motorista abaixo discriminado irá conduzir os técnicos do município de Cacoal para participarem da**

Oficina de Avaliação dos Planos de Ação, no município de PORTO VELHO, no período de 26.04.10 a 29.04.10.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JOÃO BATISTA NOGUEIRA	MOTORISTA	OFICIAL 300044271	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza

Gerente Técnica de Vigilância Sanitária

Respondendo pela AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 168/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 16 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº.426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º. 380/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 14 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de conduzir os técnicos para participar do Curso de Geoprocessamento da Malária no município de Porto Velho, no período de 19 a 23.04.2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO DIÁRIAS
João Batista Nogueira	300044271	Motorista 4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.133/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 23 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 116/GTVISA/GEVISA-RO, de 06 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias referente às Influências Radiológicas, Médicos, Odontológicos e Saúde do Trabalhador, para a liberação do Alvará Sanitário, nos municípios de NOVO HORIZONTE/ ALTA FLORESTA/ALTO ALEGRE DO PARECIS, no período de 26.04.10 e 30.04.10, ressaltando que a servidora Valdira Aparecida Guimarães Silveira da Regional de Rolim de Moura o período será de 27.04.10 a 29.04.10.**

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO:	DIÁRIAS:
ERENILSON FERREIRA GALVÃO	Técnico Serv. de Saúde/Fiscal
300001510	45
VALDIRA APARECIDA GUIMARÃES SILVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO CDS-12
300067226	25
ANTONIO DONATO PEREIRA	Motorista
30007646	45

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 165 /GAB/AGEVISA

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei

Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 20/GAB/AGEVISA-RO, de 26/04/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIRLENE MORAES DE SOUZA, matrícula n. 300045730, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA, para responder interinamente pela Direção Geral da AGEVISA-RO, em razão da ausência do titular da pasta, a fim de representar o Secretário de Estado da Saúde, na reunião da CIB regional, no período de 26 a 28/04/2010.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor-Geral/AGEVISA

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 137/GCI/SEDUC/2010, fls. 911/912, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC, fl. 913, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02768-00/2008, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos cinquenta e oito reais), em favor de M. R VIEIRA - ME, CNPJ n. 03.654.604/0001-40, referente prestação de serviço de lavagem e lubrificação geral, na frota dos veículos desta Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato Administrativo n. 322/PGE/2008, relativo ao período de 1 a 31.1.2010, conforme nota fiscal n. 000313, fl. 843, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 6 de abril de 2010.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 129 - GCI/SEDUC/2009, fls. 273/274, a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC, fls.275/277, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03758-00/2008, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 6.799,00 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) relativo ao período de 1º a 31.1.2010 e R\$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais) pertinente ao período de 1º a 21.2.2010, em favor de WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO, CPF n. 453.222.107-25, cujo objeto é a locação do imóvel, localizado à rua Goiás, n. 3143, Setor 02, no município de Jaru-RO, onde funciona a Representação de Ensino, objeto do Contrato Administrativo n. 363/PGE/2008, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 09 de abril de 2010.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0596/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 23 de abril de 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, interinamente, no período de 19.4 a 31.5.2010, o servidor José Antunes Cipriano, matrícula n. 300024926, PN3, para exercer a função de Secretário Adjunto de Estado da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.0587/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 19 de abril de 2010.

Estabelece critérios para seleção de estudantes regularmente matriculados no ensino médio das escolas da rede pública estadual, do município de Porto Velho/RO, para preenchimento de vagas de estágios, em atendimento aos termos do Convênio n. 001/TCE-RO, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e o Decreto n. 9.053 de 10/04/2000, artigo 60, III, que dispõe sobre a Estrutura Básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado da Educação,

R E S O L V E:**Art. 1º. DOS PARÂMETROS DE SELEÇÃO:**

Ficam estabelecidos os critérios como parâmetros de seleção para preenchimento de 30(trinta) vagas para desenvolvimento de estágios em atividades de administração pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com o cumprimento de 20(vinte) horas semanais e percepção de Bolsa Estágio como forma de ajuda de custo, incluindo o auxílio transporte, equivalente a 44(quarenta e quatro) vales-transporte (meia passagem) e assistência à saúde disponibilizada pelo Gabinete Médico e Odontológico do TCE/RO.

Art. 2º. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Participarão do processo seletivo ora estabelecido alunos regularmente matriculados e freqüentando escolas públicas estaduais do município de Porto Velho que atendam ao abaixo estabelecido:

- que estudem no período vespertino;
- que tenham no mínimo 16 anos completos;
- que estejam cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio;
- que apresentem notas e assiduidades satisfatórias (comprovada através da ficha individual-cópia);
- que tenham disponibilidade para estagiar no período matutino.

Art. 3º. DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no processo seletivo, o aluno que atender ao especificado no artigo 2º deve:

- apresentar-se junto ao setor de orientação/supervisão de sua escola no período de 27 a 30 de abril do corrente ano, portando cópia da certidão de nascimento ou Registro Geral e cópia de sua ficha individual e preencher ficha de inscrição, conforme Anexo I desta Portaria;
- declarar, que concorda e pode cumprir com o estabelecido a seguir, Anexo II desta Portaria;
- submeter-se a entrevista eliminatória / classificatória feita pelo TCE na segunda fase do processo seletivo;
- cumprir jornada de trabalho de 04 horas diárias/ 20 horas semanais na sede do TCE, sito na avenida Presidente Dutra, n. 4229 – bairro Olaria;
- assinar Termo de Compromisso de Estágio cujo texto é parte do Convênio com o TCE;
- registrar freqüência de forma regular no local de trabalho, conforme normas internas do TCE;
- responsabilizar-se por danos e prejuízos causados ao TCE ou a terceiros;
- comprovar, periodicamente, freqüência e aproveitamento escolar junto ao TCE;
- comunicar ao TCE sua desistência, caso ocorra;
- justificar ausência ao trabalho, por motivo de doença ou força maior, num prazo de 24 horas;

Art. 4º. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será desenvolvido em IV(quatro) fases, a saber:

Fase I – Seleção prévia realizada na escola, no período de 26 a 27 de abril do corrente ano, pela supervisão/orientação escolar, dentre os alunos devidamente inscritos, utilizando como critérios assiduidade, nota e disciplina; que resultará na seleção de (dez) alunos por escola, cuja lista deve ser encaminhada para a Seção Pedagógica da Representação de Ensino de Porto Velho, através de ofício, acompanhada dos seguintes documentos: cópia da ficha individual dos alunos selecionados, cópia da certidão de nascimento ou Registro Geral, declaração de concordância com os termos do TCE, no dia 6 de maio, impreterivelmente.

Fase II – Aplicação de prova escrita (de Redação e Objetiva sobre Língua Portuguesa), pelo grupo de trabalho formado com o objetivo de realizar este processo seletivo, composto por técnicos da Coap, da Astec, do Proafi e da REN, no dia 9 de maio do

corrente ano, no período das 8h às 12h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, localizada na avenida Farquar, n. 2239, bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, que resultará na seleção de 30(trinta) alunos que apresentarem as melhores notas nesta prova.

Fase III – A lista dos 30(trinta) alunos selecionados será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ordenados por classificação, constando nome, idade, telefone e endereço para contato, no dia 14 de maio do ano em curso.

Fase IV – Os alunos listados passarão por entrevista aplicada por técnicos do TCE, onde os selecionados serão então encaminhados para o estágio conforme necessidade do próprio TCE, onde serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica-Quinto Termo aditivo e Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º. DA AVALIAÇÃO DA SEGUNDA FASE:

Esta avaliação valerá 100 (cem) pontos é de caráter eliminatório e classificatório, sendo 60 (sessenta) pontos para a redação e 40 (quarenta) pontos para a prova objetiva de Língua Portuguesa, que constará de questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo o tempo máximo de duração da prova de 04(quatro) horas.

O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova após 60(sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

Art. 6º. Ficam responsáveis pelo arquivo, sigilo das provas, coordenação do recrutamento e seleção dos estudantes, os membros do Grupo de Trabalho formado para este fim, em 14 de abril do corrente ano.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

Anexo I da Portaria n. 0587/10-GAB/SEDUC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PARA ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

A inscrição somente será validada mediante apresentação de cópia dos documentos: Registro de Nascimento ou RG, Ficha Individual do Aluno e Declaração de concordância das normas estabelecidas.

1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1-Nome do (a) aluno(a): _____
- 1.2- Data de Nascimento: _____ Idade: _____
- Sexo: Masc. c Fem. c
- 1.3-RG: _____ ou Certidão de Nascimento nº _____
- 1.4- Endereço: _____
- 1.5- Cidade: _____ UF: _____
- 1.6- CEP: _____
- 1.7 - Escolaridade em 2009 _____

Escolaridade em 2010 _____

1.8 - Telefone Residencial _____ Celular _____

1.9 - Pai ou responsável _____ Celular _____

2 IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

2.1 - Local de Inscrição: E.E.E.F.M _____

Sito na _____, N° _____, Bairro _____

matriculado sob N° _____ no Ano do Ensino Médio.

Assinatura do Participante: _____

Recebedor da Inscrição _____

(carimbo)

Anexo II da Portaria n.0587/10-GAB/SEDUC

DECLARAÇÃO

Eu _____, aluno

regularmente matriculados e freqüentando a

E.E.E.F.M _____,

Sito na _____

N° _____, Bairro _____ nesta

cidade de Porto Velho – RO, DECLARO para os

devidos fins que estou de acordo e posso cumprir

com o estabelecido abaixo:

-submeter-me a entrevista eliminatória /

classificatória feita pelo TCE na segunda fase do

processo seletivo;

-cumprir jornada de trabalho de 04 horas diárias/20

horas semanais, na sede do TCE, sito na avenida

Presidente Dutra, n. 4229 – bairro Olaria.

- Assinar Termo de Compromisso de Estágio cujo

texto é parte do Convênio com o TCE;

- Registrar freqüência de forma regular no local de

trabalho, conforme normas internas do TCE;

- responsabilizar-me por danos e prejuízos causados

ao TCE ou a terceiros;

- comprovar, periodicamente, freqüência e

aproveitamento escolar junto ao TCE;

- comunicar ao TCE minha desistência, caso ocorra;

- justificar minha ausência ao trabalho, por motivo

de doença ou força maior, num prazo de 24 horas;

Assinatura

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna

público para conhecimento dos interessados que,

considerando a Informação n. 130/GCI/Seduc/2010,

fls. 41/42, e o Despacho da Diretoria Administrativa

e Financeira - DAF/Seduc, fls. 43, e demais

documentos constantes nos autos do Processo

Administrativo n. 1601.00113/2010/Seduc-RO vols.

I, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 5.459,

de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA

a despesa no valor total de R\$ 389.75 (trezentos e

oitenta e nove reais, setenta e cinco centavos),

sendo R\$ 367,39 (trezentos e sessenta e sete reais,

trinta e nove centavos) referente ao período de 01

a 31/01/2010 e R\$ 22,36 (vinte e dois reais, trinta e

seis centavos) relativo a 01 (um) dias do mês de

Fevereiro do corrente exercício, em favor de

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Alta Floresta

do Oeste, Cnpj n. 02.964.910/0001-10,

correspondente ao fornecimento de água para as

Escolas da Rede Pública de Ensino no município de

Alta Floresta do Oeste/RO, independentemente de

apuração de responsabilidade ou irregularidade

decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 15 de abril de 2010.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna

público para conhecimento dos interessados que,

considerando a Informação n. 174/GCI/Seduc/2010,

fls. 867/868, a Justificativa e o Despacho da

Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc,

fls. 869/871, e demais documentos constantes dos

autos do Processo Administrativo n. 1601.00566-

00/2005/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º,

do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a

dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de

R\$ 301,78 (trezentos e um reais, setenta e oito

centavos), referente ao período de 01 à 03/02/2010,

em favor de Belmiro Ferreira da Costa, CPF n.

362.737.677-34, referente à locação do imóvel,

onde funciona a Representação de Ensino de São

Francisco do Guaporé/RO, independentemente de

apuração de responsabilidades ou irregularidades

decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 20 de abril de 2010.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.0582/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no

uso das atribuições legais que lhe confere o artigo

71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas

fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços

prestados pela empresa Serviços Técnicos de

Rondônia - Michelleto Comércio e Serviços ME, objeto

do Processo Administrativo n. 01-1601.00634-00/

2010/Seduc-RO, à Gerência de Projetos Especiais

- Núcleo de Tecnologia Educacional/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir

relacionados, para sob a presidência do primeiro,

comporem a comissão ora instituída.

Ø Valmir Souto, matrícula n. 300028344, PN 3,

presidente;

Ø Percília de Oliveira Pantoja Neta, matrícula n.

300018663, PN 3, membro;

Ø Paulo Eduardo Vasconcelos, matrícula n.

300036796, PN 3, membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** com embasamento legal expresso na Informação nº. 321/PA/PGE/2010 de 09 de Abril de 2010.

Porto Velho/RO, 20 de Abril de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00006-00/2010 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de aeronave para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** em favor da empresa: **EDRA AERONAUTICA LTDA**, conforme assentado na justificativa do projeto básico– Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 20 de Abril de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

PORTARIA Nº 66/GAF/SESDEC
Porto Velho/RO, 20 de Abril de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas dos serviços contratados através dos processos nº. 1501.00227-00/2010 que trata de prestação de serviços de hospedagem e alimentação, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC, a saber:

PRESIDENTE
André Fagundes Mendes – Delegado de Polícia – Matrícula 300059680

MEMBROS

Francisca Cleide Rodrigues – Agente de Polícia Civil – Matrícula 30006015-7
Antônio Rerison Pimenta Aguiar – Cabo BM – Matrícula 200003105

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

PORTARIA Nº 67/GAF/SESDEC
Porto Velho/RO, 20 de Abril de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas dos serviços contratados através dos processos nº. 1501.00217-00/2010 que trata de fornecimento de “coffee break” para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC, a saber:

PRESIDENTE

André Fagundes Mendes – Delegado de Polícia – Matrícula 300059680

MEMBROS

Francisca Cleide Rodrigues – Agente de Polícia Civil – Matrícula 30006015-7
Antônio Rerison Pimenta Aguiar – Cabo BM – Matrícula 200003105

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 054/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 20 de Abril de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o Ofício nº 137/DP-2/AGR de 17.03.2010.

RESOLVE:

LOTAR, o Servidor **1º SGT PM RE 10005902-5 WILLIAN LIMA BARBOSA**, na **GERENCIA DE ESTRATEGIA E INTELIGENCIA - GEI/SESDEC** da Secretaria de Estado Defesa e Cidadania. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 055/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 20 de Abril de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o Ofício nº 388/CIOP de 26.03.2010.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do Servidor **CAP PM RE 10005220-9 ALBERTO DE SOUZA BARROS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar da PM do Estado de Rondônia, Lotado no CIOP/SESDEC, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do mês de **MARÇO/2010** para **DEZEMBRO/2010**, referente ao exercício de 2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 064/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 20 de Abril de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o Ofício nº 0205/GAB/GEI/RO de 12.04.2010.

RESOLVE:

CONSIDERAR, a lotação do Servidor **ANDRE FAGUNDES MENDES Matrícula 300056318** Delegado de Polícia Civil, na Gerencia de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a partir de 21.05.2010. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Portaria nº 065/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 20 de Abril de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. E considerando o Ofício nº 524/CIOP/ de 12.04.2010.

RESOLVE:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do Servidor **PM ENOS DE SANTANA SOARES RE 100008051-7** Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar da PM de Estado de Rondônia, lotado no **CIOP/SESDEC/RO** do mês **MAIO/2010** para **JULHO/2010**, referente ao exercício de 2009. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

Polícia Civil

PORTARIA Nº 018/10/ACADEPOL/RO.
Porto Velho-RO, 26 de abril de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 92, inciso II, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, e o requerimento do aluno **ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA**, matriculado no XII Curso de Formação Técnico-Profissional de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL.

RESOLVE:

1. DESLIGAR, a pedido, o aluno **ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA**, matriculado no XII Curso de Formação Técnico-Profissional de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

PORTARIA Nº 019/10/ACADEPOL/RO.
Porto Velho-RO, 26 de abril de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Academia de

Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o art. 92, inciso II, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, e o requerimento da aluna Susan Thiemy Ueda Altoé, matriculada no XII Curso de Formação Técnico-Profissional de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR**, a pedido, a aluna SUSAN THIEMY UEDAALTOÉ, RG 7.520.726-3, CPF 045.642.119-00, matriculada no XII Curso de Formação Técnico-Profissional de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, turma IV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da Acadepol/PC/RO

PORTARIA Nº 020/10/ACADEPOL/RO.
Porto Velho-RO, 26 de abril de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de disciplinar as atividades realizadas na Academia de Polícia Civil durante o Curso de Formação Técnico-Profissional, **Considerando** a simultaneidade de formação de diversos candidatos a cargos diferentes e, conseqüentemente, a multiplicidade de atividades, **Considerando** a necessidade de padronização de vestes e, ao mesmo tempo, a fácil identificação dos candidatos, **Considerando** a necessidade de promover a melhor apresentação dos alunos aos olhos da comunidade, **Considerando**, principalmente, a promoção da dignidade do candidato que, desde o início, deve estar diretamente vinculado à Instituição,

RESOLVE:

ESTABELECE o uso de uniformes na Academia de Polícia Civil, durante os Cursos de Formação, Treinamento e Recapacitação, padronizado da seguinte forma:

I – Uniforme “A” para as aulas em classe, estágios, visitas e Manejo e Emprego de Arma de Fogo:

1. CAMISETA BRANCA com mangas de acordo com a cor estabelecida, no quadro I, para cada cargo e com as seguintes inscrições estampadas:

1.1 – Na frente: nome “ACADEPOL” posicionado no peito do lado direito, e emblema da Academia de Polícia Civil, no lado esquerdo;

1.2 – Nas costas: nome do cargo posicionado na parte superior;

1.3 – Na manga do braço esquerdo: brasão da Polícia Civil;

1.4 – Na manga do braço direito: bandeira do Estado de Rondônia.

2. CALÇA PRETA, em tecido rip stop modelo militar com 06 (seis) bolsos, cinto preto;

3. MEIAS PRETAS;

4. TÊNIS PRETOS.

II – Uniforme “B” para as sessões de Adestramento Físico (Educação Física, Aeróbica e Defesa Pessoal) e Manejo e Emprego de Arma de Fogo:

1. CAMISETA REGATA BRANCA com detalhes (nas cavas do pescoço e braços) na cor estabelecida, no quadro I, para cada cargo e com as seguintes inscrições estampadas:

1.1 – Na frente: bandeira do Estado de Rondônia posicionada no peito do lado direito, e emblema da Academia de Polícia Civil, no lado esquerdo;

1.2 – Nas costas: nome do cargo posicionado na parte superior;

2. CALÇÃO PRETO em tecido tãtel;

3. MEIAS PRETAS;

4. TÊNIS PRETOS.

QUADRO I – Especificações das cores de cada cargo

CARGO
Delegado de Polícia Civil
Perito Criminal
Médico Legista
Odontólogo Legal
Agente de Polícia Civil
Escrivão de Polícia Civil
Agente de Criminalística
Técnico em Laboratório
Técnico em Necropsia
Datiloscopista

COR
AZUL ROYAL
AMARELA
VERDE
VERDE
PRETA
CINZA
VERMELHA
VERMELHA
VERMELHA
LARANJA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da Acadepol/PC/RO

PORTARIA Nº 021/10/ACADEPOL/RO.
Porto Velho-RO, 26 de abril de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 92, inciso II, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, e o requerimento do aluno GUILHERME AUGUSTO PIRES, matriculado no VIII Curso de Formação Técnico-Profissional de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR**, a pedido, o aluno **GUILHERME AUGUSTO PIRES**, matriculado no VIII Curso de Formação Técnico-Profissional de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da Acadepol/PC/RO

DETRAN

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a seleção e disponibilização de estagiários, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado por força da Portaria nº 776/GAB/DETRAN-RO, de 11/03/2010, comunica ao público interessado, em especial as empresas participantes do **Pregão Presencial nº 011/2010** que, em resposta ao pedido de esclarecimento formulado tempestivamente pela empresa **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, temos a esclarecer, conforme transcrito abaixo:

“1º ESCLARECIMENTO: O item 6.2.3.1 menciona que não serão aceitas propostas com taxa superior a 10% (dez por cento) e no Anexo I Termo de Referência no item 11.1 leva-se em conta o percentual máximo de 7% (sete por cento). As informações não estão divergentes? Qual o valor máximo da taxa que podemos ofertar? 10% (dez por cento) constante no Edital? Ou 7% (sete por cento) mencionado no Termo de Referência?”

RESPOSTA: O percentual a que se refere o Edital (10%) servirá apenas para efeitos de **classificação das propostas dos licitantes**. Para fins de negociação do valor a ser contratado, o parâmetro será o disposto no Anexo I – Termo de Referência (7%), sendo este o percentual **máximo que a Administração se dispõe a pagar pelos serviços**.

“2º ESCLARECIMENTO: Os lances serão considerados no valor percentual unitário da taxa sobre o valor de cada bolsa estagiário? Ou no valor global da taxa administrativa sobre o valor mensal da bolsa de ensino médio e superior?”

RESPOSTA: Os lances serão considerados no valor **percentual unitário da taxa sobre o valor de cada bolsa estagiário**. A proposta comercial da licitante deverá ser apresentada, preferencialmente, em conformidade com o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II).

“3º ESCLARECIMENTO: Em relação ao item 12.1 do Anexo I – Termo de Referência: Se a contratada comprovar o pagamento de bolsa-auxílio, auxílio-transporte e seguro, na apresentação da prestação de contas, através de uma relação composta pelos estagiários contratados/ativos com a indicação dos respectivos valores repassados com a indicação dos respectivos valores repassados aos mesmos, atenderá a este item?”

RESPOSTA: Sim.

“4º ESCLARECIMENTO: Em relação ao Parágrafo Único da Cláusula Primeira da Minuta do Contrato: Existe a possibilidade de exclusão deste parágrafo? Tendo em vista que a Lei 11.788/08 proíbe o Agente de Integração atuar como representante de qualquer uma das partes. Ou pelo menos excluir o termo “representante” de sua redação?”

RESPOSTA: Sugestão acatada por intermédio de Adendo Modificar ao Edital.

“5º ESCLARECIMENTO: A contratada poderá emitir apenas CARTA FATURA juntamente com recibo da contribuição Institucional do CIEE (taxa) e recibo de Bolsa Auxílio ao invés de Nota Fiscal/Fatura para atender a este item? Tendo em

vista que temos Imunidade Tributária do Município (ISS) devido nossa Caracterização jurídica, como Associação sem finalidade Lucrativa, devidamente registrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho, bem como o Conselho Nacional da Assistência Social?"

RESPOSTA: Sim, desde que comprovada tal situação quando da execução do contrato.

"6º ESCLARECIMENTO: Relativamente ao item 7.13 da Cláusula Sétima da Minuta do Contrato: O TCE deverá ser formalizado entre as partes antes do início de estágio, para que as mesmas possam avaliar as condições de estágios e se concordarem, assinarão o mesmo, mediante ao exposto verificar a possibilidade de correção desta redação, alterando o termo para 'antes'."

RESPOSTA: Sugestão acatada por intermédio de Adendo Modificar ao Edital.

"7º ESCLARECIMENTO: Relativamente ao item 7.14 da Cláusula Sétima da Minuta do Contrato: Se a contratada disponibilizar em seu portal, um modelo de relatório de atividades semestral para preenchimento por parte da contratante, para emissão e vista do estagiário, atenderá a exigência deste item, como um mecanismo de controle semestral?"

RESPOSTA: Sim, desde que a CONTRATADA auxilie a CONTRATANTE quanto a elaboração e revisão de referidos relatórios visando manter sua eficácia no decorrer da execução do contrato.

"8º ESCLARECIMENTO: Relativamente ao item 7.16 da Cláusula Sétima da Minuta do Contrato: A CONTRATADA repassará ao estagiário os valores de bolsas-auxílio e auxílio transporte, mediante ao repasse prévio dos recursos pela CONTRATANTE. É possível incluir esta condição na redação deste item?"

RESPOSTA: Sugestão acatada por intermédio de Adendo Modificar ao Edital.

"9º ESCLARECIMENTO: Observamos que no edital não consta solicitação da comprovação do balanço patrimonial, devidamente assinado e registrado na Junta Comercial por um profissional qualificado, além do cálculo de demonstração Contábil, pois em muitas licitações da quais participamos este item é obrigatório para análise financeira da empresa. É possível incluir esta condição no edital?"

RESPOSTA: A condição sugerida pela licitante trata-se de exigência relativa a documentação de habilitação – qualificação econômico-financeira –, conforme disposto no art. 4º, XIII da Lei 10.520/02 e art. 12, III do Decreto Estadual nº 12.234/2006, legislações estas aplicáveis ao presente certame. Ocorre que, conforme pode ser observado no subitem 8.1.3, "a", do pertinente Edital, instrumento este aprovado pela Procuradoria Jurídica e homologado pela Autoridade Competente desta Autarquia, a documentação elegida para verificação da qualificação econômico-financeira das licitantes, foi a **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, não cabendo, portanto, inclusão de nova exigência na fase em que se encontra o certame. Dê-se ciência aos demais interessados na forma prevista no Instrumento Convocatório. Porto Velho, 27 de abril de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010
PROCESSO Nº 931/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a seleção e disponibilização de estagiários, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito.

O Departamento Estadual de Trânsito de

Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado por intermédio da Portaria nº. 776/GAB/DETRAN-RO, 11/03/2010/GAB/DETRAN-RO, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Presencial n.º 011/2010** que, considerando **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado tempestivamente pela empresa **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, o Edital da licitação em epígrafe sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:		LEIA-SE:	
PARÁGRAFO ÚNICO	CLÁUSULA	PARÁGRAFO ÚNICO	CLÁUSULA
DA PRIMEIRA – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)		DA PRIMEIRA – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)	
Parágrafo Único – Fica a CONTRATADA autorizada a representar e atuar como organismo mediador representante do CONTRATANTE junto às Instituições de Ensino, dentro das condições exigidas, para execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo, relacionados à concessão dos estágios.		Parágrafo Único – Fica a CONTRATADA autorizada a atuar como organismo mediador do CONTRATANTE junto às Instituições de Ensino, dentro das condições exigidas, para execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo, relacionados à concessão dos estágios.	
ITEM 7.13 DA CLÁUSULA SÉTIMA – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)		ITEM 7.13 DA CLÁUSULA SÉTIMA – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)	
7.13 Providenciar que o Termo de Compromisso de Estágio fique pronto em até 05 (cinco) dias após o início do estágio, acatando e esclarecendo as obrigações de todas as partes envolvidas no Termo, bem como os documentos necessários à formalização do processo de estágio;		7.13 Providenciar que o Termo de Compromisso de Estágio fique pronto em até 05 (cinco) dias antes do início do estágio, acatando e esclarecendo as obrigações de todas as partes envolvidas no Termo, bem como os documentos necessários à formalização do processo de estágio;	
ITEM 7.16 DA CLÁUSULA SÉTIMA – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)		ITEM 7.16 DA CLÁUSULA SÉTIMA – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)	
7.16 Repassar aos respectivos estagiários valores atinentes a bolsa estágio e ao auxílio transporte, nas importâncias determinadas pela Contratante;		7.16 Repassar aos respectivos estagiários os valores atinentes a bolsa estágio e ao auxílio transporte, nas importâncias determinadas pela CONTRATANTE e mediante repasse prévio deste à CONTRATADA.	

Prevalecem os demais dizeres.

Face o exposto e considerando que a presente retificação não repercute na formulação da proposta dos licitantes na forma prevista no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica mantida a data de abertura do certame inicialmente estabelecida no Instrumento Convocatório. Porto Velho, 27 de abril de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2010-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (lacre para malote, arame para lacre, estopa para polimento, inseticida aerossol)**, conforme pedido da Divisão de Almoxarifado/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº. 760/2010/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **D. J. DE AGNELO-EPP**, CNPJ nº 03.950.770/0001-93, vencedora dos Itens, 01 no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), Item 03 no valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), Item 04 no valor de **R\$ 3.550,00** (três mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total para a empresa de **R\$ 15.050,00** (quinze mil e cinquenta reais); **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.555.440/0001-29, vencedora do Item 02 no valor de **R\$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 41.150,00** (quarenta e um mil cento e cinquenta reais). Porto Velho-RO, 28 de Abril de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO

RESOLUÇÃO Nº 003/2010/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO.

Porto Velho, 24 de março de 2010. Institui as siglas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, e dá outras providências.

O Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 16, "VI" da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Considerando a necessidade de constituir, consolidar e padronizar as siglas dos setores deste DETRAN-RO, visando melhorias no processo de comunicação e consolidação dos sistemas e documentos exarados pelos diversos setores que compõem esta Autarquia de Trânsito.

Considerando o trabalho realizado pela Gerência de Planejamento compondo a elaboração das siglas dos setores deste DETRAN-RO nos termos do que consta dos autos do Processo Administrativo nº 9736/2009.

RESOLVE

Art. 1º Ficam aprovadas as siglas e abreviaturas dos setores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, presente na Lei Complementar nº 369/2007, que dispõe sobre a estrutura desta Autarquia de Trânsito, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS e seus respectivos setores utilizarão as siglas referentes aos municípios elencados no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. A construção das siglas citados no artigo anterior deverão conter a seguinte estrutura: a sigla do setor correspondente, seguido do símbolo "/" (traçado do alto à direita para a esquerda) e, posteriormente, a sigla do município a que ele pertence.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN-RO
Membro
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto DETRAN
Membro
Nasser Cavalcante Hijazi
Diretor Ex. Adm. Financeiro/DETRAN
Membro
Maria Aparecida Izidoro dos Santos
Diretor Exc. Operações/DETRAN
Interina
Membro
Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Ex. Hab. Med. Educ. Trânsito/DETRAN
Membro

ANEXO I

SIGLAS	UNIDADE
ÓRGÃO DELIBERATIVO	
CONSEDIR	Conselho Diretor
Órgão Judicante	
JARI (sigla consagrada pelo CTB)	Junta Administrativa de Recursos e Infrações
Unidades de Direção Superior e de Apoio e Assessoramento	
DIRGERAL	Diretoria Geral
DIRADJ	Diretoria Geral Adjunto
GAB	Chefia de Gabinete
AUDINT	Auditoria Interna
ASSESDINT	Assessoria da Auditoria Interna
DIVANADES	Divisão de Análise de Despesas
SEANAPE	Seção de Análise de Despesa de Pessoal
SEANADES	Seção de Análise de Despesas Correntes/Capital
DIVADAD	Divisão de Avaliação de Dados
SEANAD	Seção de Análise de Dados
DIVFINPUB	Divisão de Finanças Públicas
SEANAPLIC	Seção de Análise de Procedimentos de Licitação
SEINACON	Seção de Inspeção e Avaliação de Controles
DIVAPCON	Divisão de Análise de Prestação de Contas
SEDCON	Seção de Demonstrações Contábeis
PROJUR (sigla consagrada pela LC 369/07)	Procuradoria Jurídica
ASSEJUR	Assessoria da Procuradoria Jurídica
PROJUR-ACC	Subprocuradoria Administrativa de Contratos e Convênios
PROJUR-CTR	Subprocuradoria do Contencioso e Trabalhista
PROJUR-FDA	Subprocuradoria Fiscal de Dívida Ativa
PROJUR-TRAN	Subprocuradoria de Trânsito
PROJUR-JIPA	Subprocuradoria Regional de Ji-Paraná
PROJUR-RLM	Subprocuradoria Regional de Rolim de Moura
PROJUR-VHA	Subprocuradoria Regional de Vilhena
SEPDO	Seção de Protocolo Documental
COR	Corregedoria
ASSESCOR	Assessoria da Corregedoria
COMSIND	Comissão de Sindicância e Processo Administrativo I e II
COMFIS	Comissão de Fiscalização
SEAPCOR	Seção de Apoio (Corregedoria)
GERTEC	Gerência Técnica
ASSESGAB	Assessorias de Gabinete
GERCOM	Gerência de Comunicação Social
ASSESCOM	Assessoria da Gerência de Comunicação Social
SEAPCOM	Seção de Apoio (Comunicação Social)
GERPLAN	Gerência de Planejamento
ASSEPLAN	Assessoria da Gerência de Planejamento
DIOEM	Divisão de Organização e Métodos
SENPROD	Seção de Normas e Procedimentos
DIORP	Divisão de Orçamento-Programa
SEEST	Seção de Pesquisa e Estatísticas
GERPROG	Gerência de Programas
GERDUC	Gerência do Programa de Educação e Segurança no Trânsito
GERDES	Gerência do Programa de Desenvolvimento e Modernização
GERAPE	Gerência de Apoio Administrativo e Operações Especiais
SEAPROG	Seção de Apoio (Gerência de Programas)
GRH	Gerência de Recursos Humanos
DIVCAP	Divisão de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal
SETREIDE	Seção de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
SECAV	Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho de Pessoal
DIPES	Divisão de Pessoal
SECOF	Seção de Controle Funcional
SERBEN	Seção de Cadastro e Registro de Benefícios
DIPES	Divisão de Despesas com Pessoal
SEFPAG	Seção de Folha de Pagamento
SECALC	Seção de Análise de Cálculos
SECSAL	Seção de Cargos e Salários
GERQUALI	Gerência de Qualidade
ASSEQUALI	Assessoria da Gerência de Qualidade
DIRPUB	Divisão de Relacionamento ao Público
SEECCLA	Seção de Emissão de CLA (Certificado de Licenciamento Anual)
SEIMOV	Seção de Implementação de Unidade Móvel
SEAQUALI	Seção de Apoio (Qualidade)
CPLMS (sigla consagrada pela LC 369/07)	Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços
ASSECLMS	Assessoria da Comissão Permanente de licitação de Materiais e Serviços
DIVCOTA	Divisão de Cadastro, Registro e Cotação
SEPEPSP	Seção de Pesquisa de Preços
SECAD	Seção de Cadastros
GTI (sigla consagrada pela LC 369/07)	Gerência de Tecnologia da Informática
ASSESGTI	Assessoria da Gerência de Tecnologia da Informática
DIVSUP	Divisão de Suporte
SESREDE	Seção de Segurança e Administração de Rede
SEIMANT	Seção de Instalação e Manutenção
SEOPER	Seção de Operação
DISENV	Divisão de Desenvolvimento
SESI	Seção de Sistemas
SEINET	Seção de Internet/Intranet
SEDOC	Seção de Documentação
SEPNOTEC	Seção de Pesquisa e Novas Tecnologias
DEAF (sigla consagrada pela LC 369/07)	Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira
ASSEDEAF	Assessoria da Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira
GERADM	Gerência Administrativa
DIVADM	Divisão Administrativa
SEPARQ	Seção de Protocolo Geral e Arquivo
SESGER	Seção de Serviços Gerais
SEOR	Seção de Orçamento
SELIQ	Seção de Liquidação
DIVPAT	Divisão de Patrimônio
SEPAT	Seção de Controle Patrimonial
SETOM	Seção de Tombamento
DIVLMOX	Divisão de Almoxarifado
SECMAT	Seção de Controle de Materiais
SEDMAT	Seção de Distribuição de Materiais
DIVTRANS	Divisão de Transportes
SESFROTA/REGI	Seção de Suporte à Frota (Região I)
SESFROTA/REGII	Seção de Suporte à Frota (Região II)
SESFROTA/REGIII	Seção de Suporte à Frota (Região III)
SESFROTA/REGIV	Seção de Suporte à Frota (Região IV)
SESFROTA/REGV	Seção de Suporte à Frota (Região V)

SESFROTA/REGVI	Seção de Suporte à Frota (Região VI)
SESFROTA/REGVII	Seção de Suporte à Frota (Região VII)
SESFROTA/REGVIII	Seção de Suporte à Frota (Região VIII)
SESFROTA/REGIX	Seção de Suporte à Frota (Região IX)
GERFIN	Gerência Financeira
DIVFIN	Divisão de Finanças
SEARRE	Seção de Arrecadação
SETESA	Seção de Tesouraria
SEDSUP	Seção de Diárias e Suprimentos de Fundos
DIVCON	Divisão de Contabilidade
SECCON	Seção de Cálculos Contábeis
SERCON	Seção de Registros Contábeis
DIVIDA	Divisão de Dívida Ativa
SEADATI	Seção de Serviços Administrativos da Dívida Ativa
SENDATI	Seção de Análise de Controle da Dívida Ativa
DEO (sigla consagrada pela LC 369/07)	Diretoria Executiva de Operações
ASSEDEO	Assessoria da Diretoria Executiva de Operações
CADAIT	Comissão Administrativa de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito
CPLVAR	Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos
COCIRETRAN	Coordenadoria de Circunscrição Regional de Trânsito
ASSECIRETRAN	Assessoria da Coordenadoria de Circunscrição Regional de Trânsito
SEACIRETRAN	Seção de Apoio da Coordenadoria de Circunscrição Regional de Trânsito
CIRETRAN/	CIRETRANS de 1ª Categoria
SERVEIC/	Seção de Registro de Veículos de CIRETRAN de 1ª Categoria
SEHAB/	Seção de Habilitação de CIRETRAN de 1ª Categoria
SEVIST/	Seção de Vistoria de CIRETRAN de 1ª Categoria
SEIPEN/	Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 1ª Categoria
CIRETRAN/	CIRETRANS de 2ª Categoria
SERVEIC/	Seção de Registro de Veículos de CIRETRAN de 2ª Categoria
SEHAB/	Seção de Habilitação de CIRETRAN de 2ª Categoria
SEVIST/	Seção de Vistoria de CIRETRAN de 2ª Categoria
SEIPEN/	Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 2ª Categoria
CIRETRAN/	CIRETRANS de 3ª Categoria
SERVEIC/	Seção de Registro de Veículos de CIRETRAN de 3ª Categoria
SEHAB/	Seção de Habilitação de CIRETRAN de 3ª Categoria
SEVIST/	Seção de Vistoria de CIRETRAN de 3ª Categoria
PAVI	Posto Avançado 1ª, 2ª ou 3ª Categoria
CORENAVAM (parte da sigla consagrada pelo CTB)	Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores
DIVRENAVAM	Divisão de Controle de Registro Nacional de Veículos
SEARENAVAM	Seção de Apoio (RENAVAM)
SESG	Seção de Gravames
COVEIC	Coordenadoria de Veículos
DIRVCAP	Divisão de Registro de Veículos da Capital
SEARQ	Seção de Arquivo
SECONF	Seção de Cadastro e Conferência
SEDIG	Seção de Digitação
SEEMDUSU	Seção de Emissão de Documentos de Usuários
SEEMDDDES	Seção de Emissão de Documentos de Despachantes
SEAUUSU	Seção de Atendimento ao Usuário
SEADES	Seção de Atendimento ao Despachante
SEARVCAP	Seção de Apoio
DIRVINT	Divisão de Registro de Veículos do Interior
SECONFINT	Seção de Cadastro e Conferência
SEDIGINT	Seção de Digitação
SEDOCINT	Seção de Emissão de Documentos de Veículos
DIVPLAC	Divisão de Vistoria e Emplacamento
SEVIST	Seção de Vistoria
SEMPLOC	Seção de Emplacamento
CORENAINF (parte da sigla consagrada pela CTB)	Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito
DIVCAITRA	Divisão de Controle de Auto de Infrações de Trânsito
SECAITRA	Seção de Cadastro de Auto de Infração de Trânsito
SEVPRE	Seção de Veículos Apreendidos
COENGE	Coordenadoria de Engenharia de Trânsito
DIVPROJ	Divisão de Estudos e Projetos
SEPROJ	Seção de Projetos Arquitetônicos e Instalações
SECOENGE	Seção de Cálculo e Orçamento
CORENAEST (parte da sigla consagrada pela CTB)	Coordenadoria do Sistema Nacional de Estatística
DIEST	Divisão de Estatística
SECTAB	Seção de Coleta, Tabulação e Análise de Dados
DEHMET (sigla consagrada pela LC 369/07)	Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito
ASSEDEHMET	Assessoria da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito
COHAB	Coordenadoria de Habilitação
DIHCAP	Divisão de Habilitação da Capital
SEUSUHAB	Seção de Atendimento aos Usuários
SEACFC	Seção de Atendimento às CFCs
SECHAB	Seção de Cadastro de Habilitação
SECONFHAB	Seção de Conferência
DIVHINT	Divisão de Habilitação do Interior
SECONFHINT	Seção de Conferência
SECHABINT	Seção de Cadastro de Habilitação
DIVMED	Divisão Médica e Psicológica
SEAMED	Seção de Apoio
CORENACH (parte da sigla consagrada pela CTB)	Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação
SEARENACH	Seção de Apoio (RENAACH)
COMAPCNH	Comissões de Apreensão de CNH
CET	Coordenadoria de Educação de Trânsito
DIVCEDUC	Divisão de Campanhas Educativas
SECAMP	Seção de Execução de Campanhas
DIVPROJEDUC	Divisão de Projetos Educacionais
SEDESUDUC	Seção de Desenvolvimento de Projetos Educacionais
SEAPED	Seção de Apoio Pedagógico
CRT (sigla consagrada no CONTRAN)	Controladoria Regional de Trânsito
EPTRAN	Escola Pública de Trânsito (Divisão)
SEAPSI	Seção de Apoio Psicológico
SEAPTRAN	Seção de Apoio Administrativo
REFOR (sigla consagrada no CONTRAN)	Rede de Formação de Condutores (Divisão)
SECADFC	Seção de Cadastro e Avaliação de CFCs
SEFISFC	Seção de Fiscalização / Vistoria de CFCs
BDAD	Banco de Dados (Divisão)
SEAPROV	Seção de Análise, Elaboração e Emissão de Provas
COMEX	Comissões de Examinadores de Trânsito

ANEXO II
SIGLAS DOS MUNICÍPIOS
MUNICÍPIO

Alta Floresta do Oeste
Alto Alegre dos Parecis
Alto Paraíso
Alvorada do Oeste
Ariquemes
Buritis
Cabixi
Cacaulândia
Cacoal
Campo Novo de Rondônia
Candelas do Jamari
Castanheiras
Cerejeiras
Chupinguaia
Colorado do Oeste
Corumbiara
Costa Marques
Cujubim
Espigão do Oeste
Extrema
Gov. Jorge Teixeira
Guajará-Mirim
Itapuã do Oeste
Jaru
Ji-Paraná
Machadinho do Oeste
Ministro Andreazza
Mirante da Serra
Monte Negro
Nova Brasilândia do Oeste
Nova Mamoré
Nova União
Novo Horizonte
Ouro Preto do Oeste
Parecis
Pimenta Bueno
Pimenteiras do Oeste
Porto Velho
Presidente Médici
Primavera de Rondônia
Rio Crespo
Rolim de Moura
S. Francisco do Guaporé
Santa Luzia do Oeste
São Felipe do Oeste
São Miguel do Guaporé
Seringueiras
Teixeirópolis
Theobroma
Urupá
Vale do Anari
Vale do Paraíso
Vilhena

SIGLA

ALF
AAP
ALP
ALO
AQS
BRT
CBI
CCA
CCO
CNR
CDJ
CTS
CRJ
CPA
CLO
CBA
CMR
CJM
EDO
EXT
GJT
GUM
IDO
JAW
JIP
COM
MAA
MSA
MNO
NBA
NME
NUO
NHE
OPO
PRS
PBW
PTS
PVH
PMI
PDR
RCR
RMM
SFG
SLO
SFO
SMG
SGS
TRS
TBA
UPA
VAI
VPO
VHA

PORTARIA N. 1273/GAB/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 27 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o candidato do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 09 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DA 13ª CHAMADA DO CONCURSO

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: COLORADO D'OESTE

Class. NOME DO CANDIDATO

10º JOSÉ SOUZA DOS SANTOS

RG

688.385

Secretaria de Finanças
DEOSP

PORTARIA Nº. 156- 2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 23 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse do servidor e anuência da Administração Pública, a servidora Lisandra Hoppe Menta, matrícula 300075983, lotado no DEOSP/RO, gozará de férias no período de 24 de maio 2010 a 22 de junho de 2010 (24/05/2010 a 22/06/2010).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de maio de 2010 a 30 de maio de 2010 (01/05/2010 a 30/05/2010),

Art. 3º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº148-2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 06 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Mario Sávio Vieira de Souza, matrícula 300094529, Gerente Financeiro deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, para responder cumulativamente pelos atos relacionados à Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças do DEOSP/RO, no período de 03 de maio a 07 de maio de 2010 (03/05/2010 a 07/05/2010).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº.157-2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 26 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe para receber os materiais referentes ao Processo nº.01. 1421.00028-00/2010 – DEOSP/RO:

Aquisição de Tubo de Aço Corrugado Circular, para o Centro Político Administrativo – CPA, em Porto Velho/RO.

SERVIDORES	CADASTRO	FUNÇÃO
LUIZ FERNANDO MARQUES DAS BRAGA	300092666	Assessor Especial I
LEONARDO JOSÉ B. L. ALBUQUERQUE	300076193	Assessor especial I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TATE

PAUTA DE JULGAMENTO
MAIO/2010/TATE/SEFIN

A Presidenta do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à

Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA : 05/05/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-022140-6
RECURSO : REPRESENTAÇÃO N.º 537/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ELETROAGUIAR EOE LTDA - ME
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : RUBIA E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-022117-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 752/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IND. E COM. DE MADEIRAS PAVÃO LTDA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : RUBIA VASCONCELOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-019692-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 463/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : M.J. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : LEONARDO E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-026828-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 50406
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : NETCONSULT SISTEMAS LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : MOTTA E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

DIA : 10/05/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-037596-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 474/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : MAURO E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-037702-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 698/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RECOL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
AUTUANTES : ADRIANO E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-020137-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 168/03
RECORRENTE : RÁPIDO TRANSPAULO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-030818-8
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 539/07
RECORRENTE : UIRAPURU MADEIRAS IND. E COM. LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : J. RIBAMAR
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 12/05/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-027642-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 199/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-030928-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 028/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MADEIREIRA LAUFRA LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : NEIVALDO ROJAS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-029673-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 492/07
RECORRENTE : ODAIR VERDINASSI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029251-6
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 206/03
RECORRENTE : TERCAM ENG. E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 17/05/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-018771-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 569/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ADEMAR DA ROCHA BASTOS
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : PAULO TEIXEIRA
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-029434-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 379/04
RECORRENTE : MARTINELLI & MUFRA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : ÁLVARO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-027022-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 551/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RODOVIÁRIO ALIANÇA LTDA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : SALVADOR E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-040349-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 620/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORA GIOMILA LTDA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 19/05/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-022468-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 548/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PAULO FERNANDES MOTA DE JESUS

RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-027253-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 070/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : S. K. COMÉRCIO DE ARMARI NHOS LTDA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : MILTON MIZUGUTI
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-034594-6
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 158/04
RECORRENTE : TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-025054-6
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 583/04
RECORRENTE : TEREZINHA SCHIMIDT DE OLIVEIRA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : JOSÉ CLOSS E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 26/05/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-025356-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 031/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EMPRESA DE TRANSPORTE RIO MANSO
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : GORO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-019490-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 175/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FERREIRA & FERREIRA LTDA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : MARCUS DANTAS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-034699-3
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 575/03
RECORRENTE : MODAMIL COM. DE TECIDOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : CRISTIAN E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 04-020838-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 430/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VALDIR RIBEIRO & CIA LTDA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : ALESSANDRO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

2ª CÂMARA
DIA : 04/05/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-026291-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 277/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTÁRIA BRASIL S/A
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : NILTON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 04-023781-7
RECURSO : REPRESENTAÇÃO N.º 348/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EMPACOTADORA DE ALIMENTOS CACOAL LTDA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : JUN E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 04-023798-1
RECURSO : REPRESENTAÇÃO N.º 346/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EMPACOTADORA DE ALIMENTOS CACOAL LTDA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : JUN E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 04-023851-1
RECURSO : REPRESENTAÇÃO N.º 345/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EMPACOTADORA DE ALIMENTOS CACOAL LTDA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : JUN E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 06/05/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-042088-3
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 672/07
RECORRENTE : COOPERATIVADOS GARIMPEIROS DE SANTA CRUZ LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANTANA
AUTUANTES : NILTON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-016628-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 612/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : LUCIDIO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-034590-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 113/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LAND OIL IMPORTATION AND EXPORTATION LTDA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : WAGNER SOUZA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 11/05/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-026802-0
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N.º 401/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL/COM. IND. MADEIRAS E TRANSP. CAPIXABA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL / 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : NILTON E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-034035-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 070/07
RECORRENTE : LAMMY INDL. MADEIREIRA DA AMAZÔNIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : CIRO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-017547-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 321/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : ZULEIDE DAHAS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-024482-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 309/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J. L. DIRANTE BARBOSA – O MUNDO DA CARNE
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 13/05/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-018041-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 225/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GERALDO MOREIRA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : HELENA NASCIMENTO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 04-021528-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 350/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GRÃO FÉRTIL SEMENTES COM. IND. LTDA
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : ROBERTO ALMEIDA
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-033798-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 596/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LUCIMAR ROSEMIRO DA COSTA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : EFRAIN E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-017908-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 133/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : M. S. STEIN - MEE
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : LUCIDIO RAMOS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 14/05/10
HORA: 8:30H

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
PROCESSO : 01-034621-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 362/05
RECORRENTE : BAXIM BOTON TRANSPORTES LTDA - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : RODRIGO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-028256-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 457/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MARIA MARTINHOA VIANA SOUZA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : ÁLVARO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-023202-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 253/04
RECORRENTE : TRANSCARAMORI TRANSP. ROD. DE CARGAS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-031252-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 089/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BUNGE ALIMENTOS S/A
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : PEDRO ARAÚJO
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-030424-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 259/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TORRES & CIA LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : FRANCISCO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033594-1
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N.º 598/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL/ANTONIO MARCOS GIROTO
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL / 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-031756-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 707/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSÉ GOMES BEZERA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-033122-8
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 629/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CENTRO-OESTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-033258-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 340/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CENTRO-OESTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-034042-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 105/08
RECORRENTE : CENTRO OESTE TRANSPORTES
RODOVIÁRIO
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : MOACIR CAETANO DE
SANT'ANA
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-024797-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 304/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSÉ MARCIDEI
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENT
TO
AUTUANTES : JOSÉ CLOSS E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-025060-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 305/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSÉ MARCIDEI
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENT
TO
AUTUANTES : JOSÉ CLOSS E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029428-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 499/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MERCANTIL NOVA ERA LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENT
TO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029312-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 498/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MERCANTIL NOVA ERA LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENT
TO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 18/05/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 01-039331-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 064/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO MINUANO LTDA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE
SANT'ANA
AUTUANTES : ANTONIO CARLOS E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-041214-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 303/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : M. J. DE OLIVEIRA MIRANDA -
ME
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEI-
RA
AUTUANTE : CARLOS ALBERTO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-024522-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 319/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MARIA APARECIDA SILVA - MER-
CEARIA SILVA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENT
TO
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-037185-8
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 502/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SANTA MARINA ALIMENTOS
LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENT
TO
AUTUANTE : LUIZ FERNANDO
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 20/05/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 02-019001-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 480/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EDILENE APARECIDA GARCIA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE
SANT'ANA
AUTUANTE : DARIO MIMURA
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-024124-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 065/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LATICÍNIOS NOVA BRASÍLIA
LTDA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEI-
RA
AUTUANTES : LUIS HENRIQUE E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-038738-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 598/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MARCOS ANTONIO DE MELO
RIBEIRO - ME
RELATOR : MOACIR CAETANO DE
SANT'ANA
AUTUANTE : CRISTIANO SILVA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 04-019375-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 503/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : OSIAS GALDINO DE MEDEIROS
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE
OLIVEIRA
AUTUANTE : ARMANDO DALARTE
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 21/05/10
HORA : 8:30H

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 03-033500-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 605/06
RECORRENTE : A N N TRANSPORTES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE
OLIVEIRA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-033618-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 648/06
RECORRENTE : MICHELON RODOVIÁRIO
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE
OLIVEIRA
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-019231-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 421/06
RECORRENTE : MARIA ELENA MASSAROLI
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE
OLIVEIRA

AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-028511-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 260/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PEDRO ROBERTO CHENO
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE
OLIVEIRA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-032379-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 002/08
RECORRENTE : EMPRESA TRANSPORTADORA
COLIBRI LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENT
TO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029565-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 003/08
RECORRENTE : EMPRESA COLIBRI TRANSPOR-
TES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENT
TO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-021096-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 138/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALAN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEI-
RA
AUTUANTES : A. ROSA E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-028076-3
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 384/05
RECORRENTE : IGNEZ AMERICA GONÇALVES
CAMILO
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : MOACIR CAETANO DE
SANT'ANA
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-028465-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 046/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : OSCAR TEODORO SEIBT
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : ÁLVARO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-022417-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 465/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RÁPIDO RORAIMA LTDA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : JOSÉ CLOSS E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-029480-2
RECURSO : REPRESENTAÇÃO N.º 168/09
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ELI EMBRONIZ DE SOZA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENT
TO
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-028490-4
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 436/05
RECORRENTE : ELSIO BOETCHER
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033439-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 585/04
RECORRENTE : TRANSPÉROLA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-025045-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 411/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSÉ AMARILDO CAPELETTE
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : JOSÉ CLOSS E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 25/05/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 04-020625-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 357/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIBUIDORA DOCES REAL LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : JOÃO ANTONIO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-038313-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 580/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DROGARIA PRUDENTE LTDA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : JORGE AMARAL
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072900100643
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 531/08
RECORRENTE : PRÁTICO COM. E REP. DE EQUIP. DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : AUGUSTO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-030069-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 447/08
RECORRENTE : PORTOSOFT INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : REINALDO FERREIRA
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Porto Velho, TATE, em 27 de abril de 2010

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00304-00/2010** que foi dispensada a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carteiras de produtor habilitado, para atender demanda da GIDSV da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 03, referente à empresa SERITEC – COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido item descrito a ser adquirido.
Porto Velho, 25 de abril de 2010

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)** em face da empresa **SERITEC – COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 23/04/2010, acordado ao **Processo Administrativo nº. 01-2423.00304-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.
Porto Velho, 25 de abril de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2009-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e FECCHIO & FECCHIO LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato Nº 032/2009-IDARON. O Contrato supracitado tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, revisão corretiva e preventiva, assistência mecânica e reparos nos sistemas elétricos, lanternagem em geral, pintura e funilaria, vidraçaria e tapeçaria, nos veículos pertencentes a "Frota Oficial" da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, de forma contínua.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor global estimado do **CONTRATO** é de **R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, de acordo com Nota de Empenho 00486 (fls. 580), que apresenta saldo remanescente de **R\$ 98.550,35 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, consoante justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF (fls. 850)

Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 3240 – Recursos próprios
Notas de Empenho: nº 00486 de 19/08/2009

DO PROCESSO: 01-1923. 00576-00/2008

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo aditivo
DATA ASSINATURA: 19/04/2010.
ASSINAM:
ARI ALVES FILHO – CONTRATANTE
REINALDO FECCHIO - CONTRATADA.
Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00318-00/2010** que foi dispensada a licitação visando à aquisição de material de consumo (materiais elétricos diversos), para atender as necessidades do Setor de Apoio Administrativo – SAA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual a proposta indicada para aquisição direta é a proposta de **nº. 01** referente à empresa **R.B. MONTEIRO**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.701,60 (Sete mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço.
Porto Velho, 23 de abril de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.701,60 (Sete mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 23/03/10 acordado ao **processo administrativo 01-2423.00318-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.
Porto Velho, 23 de abril de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-1923. 00003-00/2007, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa em favor da empresa **SAAE – Serviço de Água e Esgotos**, com o débito no valor de **R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)**, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, do ano de 2009, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, conforme justificativa as folhas (fls.501), para esta **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 002/2010. Proc. Admin.: 0519/2009. Contratação de empresas para aquisição de pastas do tipo prontuário digito terminal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital, conforme Especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do Edital.

Favorecido: Telos S/A Equipamentos e Sistemas
Lote vencido: 01
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Porto Velho, 27 de Abril de 2010.
Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidentes

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 002/2009, do tipo MENOR PREÇO, instaurado através do Processo Administrativo nº 0253/2010, para os fins que seguem: OBJETO – Constitui objeto desta licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme Especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. RECURSOS – São provenientes de Recursos Orçamentário da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, do exercício de 2010, através dos Elementos de Despesas nº 133.101.001 – Captação para Conhecimento. VALOR ESTIMADO – R\$ 596.780,00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais). DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário comercial das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, www.caerd-ro.com.br VALOR DO EDITAL – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5. ABERTURA DA LICITAÇÃO – Será aberto ao Público no dia 14 de Maio de 2010 às 09:00 horas. LOCAL – Na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO. Porto Velho – RO, 26 de Abril de 2010.
DALMON LOPES RODRIGUES
Presidente da CPLM-O/CAERD

RELATÓRIO DOS AUDITORES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

CONTEÚDO**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO****PARECER DOS AUDITORES****BALANÇO PATRIMONIAL****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC****DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO****Senhores Acionistas:**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009.

Agradecemos a todos os nossos funcionários e colaboradores pelo empenho e dedicação, aos nossos fornecedores e credores pelo apoio e confiança e aos nossos clientes e acionistas pela lealdade e colaboração.
Porto Velho (RO), 31 de dezembro de 2009.

ROSINETE G. NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente

MARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Administrativa e Financeira

WILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas da
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Exceto quanto aos fatos mencionados nos parágrafos 3, 4, 5 e 6, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreenderam a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme mencionado na nota explicativa Nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008, através das Leis Nº 11.638/07 e 11.941/09 (Medida Provisória nº 449/08), com base nas referidas leis foram publicados diversos Pronunciamentos Contábeis, os quais não foram adotados pela empresa, portanto, dada a relevância da adoção des-

tes Pronunciamentos que podem alterar determinadas contas das Demonstrações Contábeis, cujos os valores não podem ser determinados no momento.

4. A Companhia, está desenvolvendo trabalhos de levantamento, identificação, cadastramento e valorização de todos os seus bens e analisando os bens que não se encontram registrados contabilmente no Ativo Permanente da Companhia que são os Bens Imóveis construídos e/ou doados, cuja conclusão, poderá ensejar ajustes nas demonstrações contábeis.

5. Com base nas informações dos Assessores Jurídicos contratados, os quais estão procedendo a levantamentos em todas as contas que envolvam tributos, impostos, taxas e contribuições (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ICMS, IPTU, ISS e Taxa de Renovação do Alvará), submetendo sua reapreciação ao Poder Judiciário das imposições tributárias impostas a Companhia, bem como, a reinclusão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, tendo em vista, ter sido excluída em 2002, portanto, todos os débitos estão sendo contestados, inscritos ou não em dívida ativa, por este motivo não foram ajustados os valores de Provisão para Contingências Fiscais e ao REFIS. Como consequência deste levantamento, no momento não podemos avaliar e mensurar os valores envolvidos enquanto não houver a conclusão final de seus trabalhos para apurar e questionar os valores apresentados.

6. A compra de energia elétrica da CERON, pendentes de pagamentos está sendo contestado judicialmente, portanto, foram consignadas nas demonstrações contábeis as atualizações monetárias. A Companhia entende que os valores provisionados são suficientes para cobrir suas obrigações após o julgamento do Mérito.

7. Em nossa opinião, exceto pelos fatos mencionados nos parágrafos 3, 4, 5 e 6 acima, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade adotados no Brasil.

8. A Companhia vem apurando prejuízos significativos nos últimos exercícios e apresentando uma substancial insuficiência de capital de giro. Dessa forma, a condição de continuidade da Companhia pressupõe a realização dos ativos circulantes e realizáveis a longo prazo e o pagamento das exigibilidades nos prazos normais ou eventualmente renegociados e no curso normal dos negócios. A consecução desses objetivos aparenta depender da obtenção, por parte dos acionistas da Companhia, recursos financeiros adicionais sob a forma de aporte de capital e de financiamentos, bem como, obtenha lucratividade futura em suas operações.

Porto Velho, 05 de março de 2.010.



BAKER TILLY
BRASIL - NORTE SS
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/AM 00154/O-1 "S" RO

VICENTE LUIZ REIS LAURIA
CRC/AM 002072/O-6 "S" RO

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS****ATIVO****CIRCULANTE**

	2009	2008
Caixa e Bancos	837.863	1.744.692
Contas a Receber	24.967.322	19.351.301
Estoques	431.027	710.166
Depósitos Judiciais	6.643.532	5.171.166
Depósitos e Valores Vinculados	3.734.674	2.296.953
Outros Créditos	718.040	390.157
Impostos a Recuperar	1.107.768	885.870
	38.440.226	30.550.305

NÃO CIRCULANTE

Parcelamentos Pactuados	311.787	555.203
Financiamentos Pactuados	9.392	30.473
Investimentos	48.462	48.462
Imobilizado	171.197.355	172.518.297
	171.566.996	173.152.435

TOTAL DO ATIVO

210.007.222	203.702.740
--------------------	--------------------

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS****PASSIVO****CIRCULANTE**

	2009	2008
Fornecedores	141.845.196	99.185.624
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento REFIS	384.991	384.991
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento FGTS	1.070.040	942.568
Impostos e Contribuições a Recolher	161.552.313	132.636.521
Provisões Para Férias e Encargos Sociais	3.914.588	3.170.175
Provisões Para Contingências	8.988.349	11.824.195
Acordo Trabalhista	6.326.732	7.665.057
Outras Obrigações	1.552.050	790.311
	325.634.259	256.599.442

NÃO CIRCULANTE

Acordo Trabalhista / Cível	85.031.967	92.405.498
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento REFIS	34.524.191	34.524.191
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento FGTS	8.649.436	9.268.587
	128.205.594	136.198.276

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	162.080.133	162.080.133
Reserva de Capital	56.120	56.120
Reserva de Reavaliação	47.088.094	48.415.431
Prejuízos Acumulados	(453.056.978)	(399.646.662)
	(243.832.631)	(189.094.978)

TOTAL DO PASSIVO

210.007.222	203.702.740
--------------------	--------------------

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUNATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS**

	2009	2008
RECEITAS OPERACIONAIS		
De Serviços de Abastecimento de Água	86.718.921	74.842.021
De Serviços de Esgoto	1.889.763	1.668.824
	88.608.684	76.510.845
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Devoluções e Cancelamentos	(2.519.252)	(3.571.203)
Impostos Incidentes sobre os Serviços Vendidos	(7.950.084)	(7.218.219)
	(10.469.336)	(10.789.422)
Receita Líquida	78.139.348	65.721.423
CUSTOS DOS SERVIÇOS		
Operação e Manutenção	(89.651.043)	(71.213.802)
Prejuízo Bruto	(11.511.695)	(5.492.379)
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	(7.784.252)	(38.863.729)
Financeiras Líquidas	(7.939.462)	(1.215.958)
Tributárias	(42.732)	(57.023)
Outras Receitas	4.679.019	28.647.391
	(11.087.427)	(11.489.319)
Resultado Operacional	(22.599.122)	(16.981.698)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	254.934	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(22.344.188)	(16.981.698)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,20)	(0,16)

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUMATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008
EM REAIS**

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL CRÉDITOS P/AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	162.080.133	56.120	49.853.381	(350.247.609)	(138.257.975)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(33.855.305)	(33.855.305)
Adiantamentos para Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Realização da Reserva de Reavaliação - Exercício	-	-	(1.437.950)	1.437.950	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(16.981.698)	(16.981.698)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	162.080.133	56.120	48.415.431	(399.646.662)	(189.094.978)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(32.393.465)	(32.393.465)
Adiantamentos para Aumento de Capital	-	-	(1.327.337)	1.327.337	-
Realização da Reserva de Reavaliação - Exercício	-	-	-	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(22.344.188)	(22.344.188)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	162.080.133	56.120	47.088.094	(453.056.978)	(243.832.631)

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUMATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS**

	2009	2008
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:		
Prejuízo Líquido do Exercício	(22.344.188)	(16.981.698)
Ajustes para reconciliar o Lucro Líquido com o Caixa:		
Ajustes de Exercícios anteriores	(32.393.465)	(33.855.305)
Depreciação e Amortização	4.833.162	4.508.953
	(49.904.491)	(46.328.050)
Variações em Ativos e Passivos Circulantes		
Contas a Receber	(5.616.021)	15.877.872
Estoque	279.139	(68.439)
Depósitos Judiciais	(1.472.366)	-
Depósitos e Valores Vinculados	(1.437.721)	-
Outros Créditos	(327.883)	(3.231.108)
Impostos a Recuperar	(221.898)	(234.340)
Fornecedores	42.659.572	43.040.619
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento FGTS	127.472	58.487
Impostos e Contribuições a Recolher	28.915.792	23.946.695
Provisões Para Férias e Encargos Sociais	744.413	469.998
Provisões Para Contingências	(2.835.846)	(130.019.626)
Acordo Trabalhista	(1.338.325)	7.665.057
Outras Obrigações	761.739	191.548
Variações em Ativos e Passivos Não Circulantes		
Contas a Receber Usuais	264.497	423.947
Acordo Trabalhista	(7.373.531)	92.405.498
Impostos e Contribuições Sociais - FGTS	(619.151)	(382.634)
	2.605.391	3.815.524
Fluxo de Caixa das Atividades Investimentos:		
Compras de Imobilizado	(3.512.220)	(3.270.695)
	(3.512.220)	(3.270.695)
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes a Caixa no Período	(906.829)	544.829
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Início do Período	1.744.692	1.199.863
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Final do Período	837.863	1.744.692

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUMATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
(Em Reais)**

	EM 31 DE DEZEMBRO 2009	2008
RECEITAS		
De Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto	88.608.684	76.510.845
Outras Receitas	4.787.279	28.647.391
	93.395.963	105.158.236
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
Materiais	(7.904.512)	(6.203.733)
Serviços de Terceiros	(29.143.896)	(24.200.031)
Outros Gastos	(16.376.951)	(37.480.677)
	(53.425.359)	(67.884.441)
VALOR ADICIONADO BRUTO	39.970.604	37.273.795
Depreciação e Amortização	(4.833.162)	(4.880.178)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	35.137.442	32.393.617
Receitas Financeiras	146.674	96.079
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	35.284.116	32.489.696
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
PESSOAL		
Remuneração	28.274.422	25.952.497
FGTS	2.334.452	2.106.019
Benefícios	5.556.502	4.551.001
	36.165.376	32.609.517
TRIBUTOS FEDERAIS		
Previdência Social	11.993.751	8.200.521
Cofins	6.531.961	5.930.620
PASEP	1.418.123	1.287.599
	19.943.835	15.418.740
ESTADUAIS		
IPVA	39.616	34.619
MUNICIPAIS		
IP TU	3.116	3.041
Alvará	15.376	19.361
Outras Taxas	73.636	57.021
	92.128	79.423
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	20.075.579	15.532.782
Outros Encargos Financeiros	1.387.349	1.329.095
	1.387.349	1.329.095
VALORES DISTRIBUIDOS	57.628.304	49.471.394
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(22.344.188)	(16.981.698)
TOTAL	35.284.116	32.489.696

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUMATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (EM REAIS)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD é uma sociedade de economia mista controlada pelo Governo do Estado de Rondônia, constituída pelo Decreto- Lei nº 490, de 04/03/69. Tem como objetivo social, a exploração de serviços de saneamento básico, distribuição de água e coleta de esgotos sanitários, bem como, a execução de instalações e ampliações de rede de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários do Estado de Rondônia.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tendo como referência a legislação societária brasileira.

Alteração na Lei das Sociedades por Ações

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638, que foi alterada pela Lei nº 11.941/09 (Medida Provisória - MP nº 449, de 4 de dezembro de 2008), que dentre diversas alterações, modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76. A Lei nº 11.638/07 e a referida Lei nº 11.941/09 (MP nº 449/08), tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". A aplicação das referidas Leis é obrigatória para demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008. Considerando que a empresa não está obrigada a sua adoção imediata, ainda não houve por parte da Empresa a adequação a nova Legislação.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativos realizáveis e passivos exigíveis

Os ativos e passivos circulantes configuram prazos de vencimento de um ano. O passivo exigível em longo prazo, contempla prazo de vencimento de mais de um ano.

b) Reconhecimento das receitas e despesas
Foram apropriadas adotando-se o regime de competência.

c) Consumidores

Incluem o fornecimento de água tratada faturada aos consumidores e não arrecadado até a data do Balanço.

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre as contas a receber

0

Em 2009 o valor que se encontra constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, aplicado os procedimentos da Lei 9.430/96, em um montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas nas realizações das contas a receber dos usuários.

e) Estoque

Inclui os materiais de consumo e os destinados para a manutenção dos sistemas, foram inventariados apenas o almoxarifado central e estão avaliados ao custo médio de aquisição, que é inferior ao valor de mercado.

f) Permanente

a) Está registrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e reavaliado em 1999. As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear às taxas mensais que contemplam a vida útil e econômica dos bens e cujos efeitos estão reconhecidos no resultado do exercício. Não foi identificado evidência de perdas não recuperável para os bens do ativo imobilizado em relação ao valor contábil.

As taxas de depreciação utilizadas são as seguintes :

CONTAS	%
• Sistema de abastecimento de água	2, 5 e 10
• Instalações	10
• Equipamentos	10
• Móveis e utensílios	10
• Computadores	20
• Veículos	20

b) As participações societárias permanentes estão registradas ao custo de aquisição.

g) Auxílio para obras

Recursos recebidos e destinados a investimentos em obras de sistema de fornecimento de água e esgotos sanitário dos contratos e são registrados diretamente em reserva de capital para posterior incorporação ao capital social da companhia, após a formalização dos atos legais.

h) Provisão para férias

Os valores relativos a férias devidas aos funcionários foram provisionados proporcionalmente ao período aquisitivo; acréscimos dos encargos sociais incidentes sobre as mesmas.

i) Provisão para contingências

Constituídas conforme parecer dos Assessores Jurídicos Internos da Companhia, para as ações em curso nas áreas trabalhistas e cíveis, sendo as mesmas consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas que possam advir na decisão da lide (Nota 11).

j) Imposto de Renda e Contribuição Social
Nos exercícios de 2009 e 2008, não foi constituída a Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social, tendo em vista a Companhia não ter apurado Lucro Tributável.

l) Prejuízo por Ação

O prejuízo por ação é determinado considerando as ações em circulação nas datas dos balanços.

m) Reserva de Reavaliação

A companhia decidiu em continuar realizando a Reserva de Reavaliação, nas mesmas bases dos anteriores.

NOTA 04 - CONTAS A RECEBER DE USUÁRIOS

O saldo de contas a receber de usuários, provenientes das prestações dos serviços de fornecimento de água e redes coletoras de esgotos estão avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação dos serviços e quanto ao prazo de pendências, em 31.12.2009 e 31.12.2008, está como apresentado abaixo :

NOMENCLATURA	R\$	
	2009	2008
Faturados	71.217.915	65.247.243
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(44.455.372)	(44.455.372)
Arrecadação a classificar	(1.795.221)	(1.440.570)
TOTAL	24.967.322	19.351.301

NOTA 05 - DEPÓSITOS JUDICIAIS

NOMENCLATURA	R\$	
	2009	2008
Judiciais	499.312	1.161.680
Mandado de Bloqueio e Penhora	343.149	406.514
Depósito 5% Acordo Justiça Federal	3.929.818	3.536.692
Depósitos Especiais - CEF	71.253	66.280
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	1.800.000	-
TOTAL	6.643.532	5.171.166

NOTA 06 - DEPÓSITOS E VALORES VINCULADOS

NOMENCLATURA	R\$	
	2009	2008
Banco do Brasil S.A. - C/C 5.104-7	32.243	2.223.718
Banco do Brasil S.A. - C/C 100112250902	171.040	59.235
Banco do Brasil S.A. - C/C 456011048289	2.885.620	-
Banco do Brasil S.A. - C/C 1001110482661	630.000	-
HSBC Bank Brasil S.A. C/C 1600418800-0	15.771	-
TOTAL	3.734.674	2.296.953

NOTA 07 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

NOMENCLATURA	R\$	
	2009	2008
IRRF a Recuperar	149.708	149.708
Imposto de Renda Retenção Órgãos Públicos	486.757	374.083
PIS / PASEP Órgãos Públicos	66.213	50.719
CORFINS Órgãos Públicos	303.856	233.546
CSLL Órgãos Públicos	101.234	77.814
TOTAL	1.107.768	885.870

NOTA 08 - IMOBILIZADO

CONTAS	Em 2009		2008	
	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
Sistema Abastecimento de Água e Esgotos	197.353.600	(36.687.102)	164.126.498	164.126.497
Bens uso Geral	19.663.419	(17.905.578)	1.850.031	1.850.030
Obras em Andamento	8.773.016	-	8.773.016	6.541.770
TOTAL	225.790.035	(54.592.680)	171.197.355	172.518.297

A depreciação apropriada a exercício como custo de operações, na ordem de R\$ 4.508.953 (Em 2008 R\$ 4.508.953).

NOTA 09 - EMPREITEIROS E FORNECEDORES

CONTA	2009	2008
	CURTO PRAZO	CURTO PRAZO
Centrais Elétricas de Rondônia - CERON	139.166.592	97.287.467
Outros	2.678.604	1.898.157
Total	141.845.196	99.185.624

A principal dívida que esta consignada nesta conta refere-se a consumo de energia fornecida pela Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, pendentes de pagamentos a longa data, esta sendo contestado judicialmente a Companhia entende que os cálculos de atualização monetária, juros e multa, não estão compatíveis com os índices inflacionários a nível nacional

NOTA 10 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Os encargos sociais a pagar, que abrigam as obrigações com impostos e contribuições a recolher, estão adicionados de seus encargos moratórios os quais correspondem aos juros e multas incorridos desde o período de sua competência até 31 de dezembro de 2009:

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1277/2009

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: DENÚNCIA – INDÍCIOS DE PRÁTICA DE NEPOTISMO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

RESPONSÁVEIS: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PRESIDENTE NO PERÍODO DE 01.01 A 31.01.2007
NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA PRESIDENTE NO PERÍODO DE 01.02 A 31.12.2007
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 26/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia sobre possível prática de nepotismo na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, em decorrência de fatos noticiados por meio de mídia eletrônica, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer da Denúncia** subscrita, por atender os pressupostos de admissibilidade de acordo com artigo 1º, XV, artigo 50, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com artigo 79, da Resolução Administrativa nº 005/96-TCE-RO para, no mérito, considerá-la improcedente;

II – **Dar conhecimento** deste Acórdão aos interessados;

III – **Arquivar** os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Declarou-se Impedido na forma do artigo 134, II, do Código de Processo Civil); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 8 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO
PROCESSO Nº: 2179/2007
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA FORÇA TAREFA DA SAÚDE, EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO JOÃO PAULO II
RESPONSÁVEL: MILTON LUIZ MOREIRA
CPF Nº 018.625.948-48
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 46/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Representação formulada pelos Ministérios Públicos de Contas, do Estado, Federal e do Trabalho, no desempenho das atribuições da Força Tarefa da Saúde, em razão das irregularidades detectadas no Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte, em virtude da constatação de infringência ao artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, combinado com os artigos 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e 105, inciso III, do Decreto nº 9.997/2002, pela perda de medicamentos que tiveram a validade expirada e a compra desnecessária de 20.800 frascos/ampolas de Ampicilina Sódica, que culminaram em injustificado dano ao Erário, no montante de R\$ 8.108,57;

II – **Retornar os autos** ao Gabinete do Relator, após adoção da medida prevista no item I desta Decisão, para prolação de Despacho de Definição de Responsabilidade, em face das irregularidades apontadas na conclusão do Relatório Técnico de folhas 2611/2614, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 154/96.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 8 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1102/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
ASSUNTO: AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: REGINALDO RUTTMANN
CPF Nº 595.606.732-20
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 48/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, pertinente ao exercício de 2008, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Converter** o processo em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com artigo 65 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em face da evidência de irregularidades danosas aos cofres públicos;

II – **Retornar** os autos ao gabinete do Relator, após adoção da medida prevista no item "I", para que, consoante o disposto no artigo 12, incisos I, II e III, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, prolate-se Despacho de Definição de Responsabilidade pelos atos de gestão inquinados **na conclusão do relatório técnico de folhas 3979/4082.**

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CAR-

VALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 8 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1550/2009
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONSULTA-APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/TCE-RO/2007
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

PARECER PRÉVIO Nº 05/2010 – PLENO

"Impossibilidade de alteração do prazo de pagamento nos três primeiros meses do exercício subsequente, de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino que tenham sido inscritas em restos a pagar. Determinação da Lei 11.494/07-FUNDEB, 21, §2º, acompanhada pela Instrução Normativa 22/07/TCE-RO, artigo 6º. Não cumprimento impede que as despesas sejam computadas para o percentual mínimo constitucional de 25% devidos à educação."

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada em 8 de abril de 2010, na forma do artigo 83 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conhecendo da consulta formulada pela Senhora **Marli Fernandes de Oliveira Cahulla**, ex-Secretária de Estado da Educação, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, e

É DE PARECER que se responda a consulta nos seguintes termos:

I – A Secretaria de Estado da Educação não poderá se valer do prazo semestral concedido à Secretaria de Estado da Saúde, por meio do artigo 23, § 2º da Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/07, para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar, pois pelo princípio da imperatividade das normas deve seguir o prazo trimestral imposto no artigo 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 22/07-TCE-RO, decorrente do artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº 11.494/07, que regulamenta o FUNDEB;

II – O prazo trimestral imposto nesses dispositivos, para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar da Educação, deverá ser atendido sob pena de as despesas não serem computadas para o atendimento do percentual mínimo constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) devidos à educação.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 8 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4479/06
INTERESSADO: ANTÔNIO PINHEIRO MEDEIROS
C.P.F. Nº 015.296.922-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 90/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria compulsória do Senhor Antônio Pinheiro Medeiros, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório da aposentadoria do Senhor Antônio Pinheiro Medeiros, fundamentando-o no artigo 40, § 1º, II, § 3º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, combinado com os artigos 32, parágrafo único, e 58, da Lei Complementar nº 227/05 e, ainda, fazendo constar a carga horária, a classe e a referência do inativo, e sua competente publicação;

b) encaminhe a esta Corte de Contas a Planilha de Proventos, elaborada conforme formulário - Anexo TC-32, acompanhada de memória de cálculos, comprovando a aplicação da média aritmética simples e a proporcionalidade dos proventos a razão de 22/35 avos, e a cópia da ficha financeira do inativo Antônio Pinheiro Medeiros, nos termos do artigo 26, VI e IX, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

c) dê conhecimento a este Tribunal de Contas do cumprimento das medidas determinadas nesta decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 6497/05
INTERESSADAS: PATRÍCIA CASTRO DE LIMA (COMPANHEIRA) –
C.P.F. Nº 599.915.342-53 E AS MENORES ANA THAÍS CASTRO DE LIMA DE BRITO, POLYANA VICTÓRIA CASTRO DE BRITO E CAMILA MENDES DE BRITO (FILHAS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SER-

VIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 111/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Patrícia Castro de Lima (companheira) e mensal temporária das menores Ana Thaís Castro de Lima de Brito, Polyana Victória Castro de Brito e Camila Mendes de Brito (filhas), beneficiárias legais do Senhor Ivan Alcântara de Brito, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) inclua no Ato Concessório de pensão, o nome da beneficiária legal Patrícia Castro de Lima (companheira), visto que restou comprovado nos autos seu direito ao benefício de pensão;

b) exclua o item “2”, do ato concessório submetido a esta Corte de Contas, eis que conflitante com o prescrito pelo artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

c) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do ato, devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão
Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0863/07
INTERESSADO: FRANCISCO ALVES DE BARROS (CÔNJUGE)
C.P.F. Nº 009.260.192-87
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 112/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia do Senhor Francisco Alves de Barros (cônjuge), beneficiário legal da Senhora Albertina Gomes de Barros, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de pensão do Senhor Francisco Alves de Barros (cônjuge), beneficiário legal da ex-servidora estadual Albertina Gomes de Barros, fundamentando-o nos termos dos artigos 22, I, § 1º; 23, IV, “b”, 50, I, da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 2º, 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) faça constar no ato concessório de pensão, informações acerca do grau de parentesco do beneficiário;

c) ajuste o Item 2, do ato concessório ao disposto no § 8º, do artigo 40, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003);

d) observe o disposto no artigo 55, do Regimento Interno desta Corte de Contas, juntando parecer do Órgão de Controle Interno;

e) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão
Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3715/07
INTERESSADOS: JUAREZ LIMA DE SOUZA OLIVEIRA (FILHO)
REPRESENTADO POR JANDIRA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA - C.P.F. Nº 305.495.312-20
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 113/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal temporária do menor Juarez Lima de Souza Oliveira (filho), representado por sua mãe, Jandira Maria de Souza Oliveira, beneficiário legal do Senhor Luiz Carlos Vieira de Oliveira, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER

POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de pensão do menor Juarez de Souza Oliveira, beneficiário legal do ex-servidor estadual Luis Carlos Vieira de Oliveira, fundamentando-o nos termos dos artigos 22, I, 23, III, "b", 50, I, da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 2º, 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) faça constar no ato concessório de pensão, informações acerca do grau de parentesco do beneficiário;

c) ajuste o item 2, do ato concessório ao disposto no § 8º, do artigo 40, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003);

d) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão
Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0224/08
INTERESSADA: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 14ª REGIÃO
ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES SEM CURSO PÚBLICO
RESPONSÁVEL: JOÃO BECKER
EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
CPF Nº 080.096.432-20
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 204/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre denúncia formulada pelo Procurador Regional do Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Dr. Luiz Carlos Michele Fabre, em desfavor do ex-Prefeito do Município de Cujubim, João Becker, por efetuar a contratação terceirizada

de profissionais técnicos com habilitação na área médica e de enfermagem para atuarem na rede pública de saúde do Município de Cujubim, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer da Denúncia** por preencher os requisitos regimentais de admissibilidade **para, no mérito, julgá-la procedente**, por restar comprovada a responsabilidade do ex-Prefeito João Becker nos atos praticados na contratação terceirizada de profissionais para desenvolverem atividades típicas de estado, *in casu*, médicos e enfermeiros, para atender a rede pública de saúde do Município de Cujubim em afronta ao artigo 37, II e IX da Magna Carta, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e moralidade, todos encartados no *caput* daquele dispositivo constitucional;

II – **Multar o Senhor João Becker**, ex-Prefeito do Município de Cujubim, **em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, com fundamento no artigo 55, II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, **fixando-lhe para tanto, o prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para o recolhimento da multa aplicada, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas. Transcorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar Estadual nº 194/97;

III – **Determinar que**, transitado em julgado, sem o recolhimento da multa, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público de Contas, nos termos do inciso II, do artigo 36, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

IV – **Sobrestar os autos** na Secretaria-Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do cumprimento deste Acórdão e, posterior encaminhamento ao Relator para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1244/03
ORIGEM: GOVERNO FEDERAL
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO VERSANDO SOBRE A AQUISIÇÃO PELA FUNDAÇÃO HEMERON DE KITS SOROLÓGICOS SEM PROCESSO LICITATÓRIO
RESPONSÁVEIS: FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS
EX-DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HEMERON
CPF Nº 077.878.471-15
CAIO CÉSAR PENA
EX-SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE
CPF Nº 516.094.288-20
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 245/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Representação formulada pelo Tribunal de Contas da União contra a Fundação

HEMERON, em face da Decisão nº 031/2002-TCU, que determinou, em seu item 8.2, a adoção de medidas cabíveis quanto às irregularidades relativas à gestão na Fundação de Hematologia e Hemoterapia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer da representação** formulada pelo Tribunal de Contas da União, por estar presente todos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, considerar ilegal o procedimento de aquisição dos kits sorológicos realizados pela Fundação HEMERON junto à empresa Dental Médica, vez que foi procedida sem licitação e prévio empenho, contrariando, assim, o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64, sem, entretanto, pronunciar a nulidade dos atos em razão da mercadoria ter sido plenamente entregue;

II – **Multar, individualmente, em R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, os Senhores **Francisco Roberto dos Santos**, na qualidade de Diretor Geral da Fundação HEMERON, no período de 2.7.1999 à 31.12.1999, e **Caio César Penna**, na qualidade de Secretário de Estado da Saúde, no exercício de 1999, respectivamente, em face da prática de atos de gestão ilegítimo e com grave infração à norma legal, nos termos do artigo 55 "caput", inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 154/1996, combinado com o artigo 103, inciso II do Regimento Interno desta Corte;

III – **Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para o recolhimento da multa prescrita no item II deste Acórdão ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas. Decorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 194/97;

IV – **Determinar que**, transitado em julgado, sem o recolhimento da multa, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público de Contas, nos termos do inciso II, do artigo 36, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

V – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhar o cumprimento das determinações consignadas neste Acórdão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 26 de novembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0015/08
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL
RESPONSÁVEL: MARLON DONADON
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 694.406.202-00
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 05/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de inspeção especial efetuada por esta Corte para apuração de denúncias acerca de possível irregularidade em doação de imóvel público feita pela Prefeitura Municipal de Vilhena em benefício da Empresa Waldir Gracindo de Oliveira - ME, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer da Denúncia**, em preliminar, ante a existência de indícios dos fatos denunciados, nos termos do artigo 80, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, **para, no mérito, julgá-la procedente**, tendo em vista a doação irregular do imóvel localizado no lote 08, quadra 42, setor 19, no Município de Vilhena, em afronta ao artigo 17, §4º, da Lei nº 8.666/1993, deixando-se de aplicar multa ao responsável em razão do julgamento de ação judicial que tratou do mesmo objeto;

II – **Dar ciência** deste Acórdão ao interessado;

III – **Dar conhecimento** deste Acórdão ao atual Prefeito Municipal de Vilhena, alertando-o para não reincidência das práticas ilegais apontadas pelo Corpo Técnico no Relatório de Inspeção Especial, sob pena de aplicação de multa prevista no artigo 55, incisos IV, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

IV – **Arquivar os autos**, após o cumprimento das formalidades de estilo.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto
Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA
DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3124/2007
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: AUDITORIA – VERIFICAÇÃO NOS CONTROLES DE AQUISIÇÃO, ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL – CEMETRON – EXERCÍCIO/2007
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 06/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte, em face das irregularidades detectadas no Relatório do Corpo Instrutivo;

II – **Determinar** o retorno dos autos ao Conselheiro Relator para a Definição de Responsabilidade,

nos termos dispostos no artigo 12, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 19, incisos I e II, do Regimento Interno desta Corte;

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA
DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4377/2009
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ASSUNTO: PROJEÇÃO DE RECEITA – EXERCÍCIO 2010
RESPONSÁVEL: VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 525.682.107-53
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 15/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Projeção de Receita, para o exercício de 2010, do Município de Mirante da Serra, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Pela viabilidade** da arrecadação prevista pelo Município de Mirante da Serra, para o exercício de 2010, no importe de R\$ 15.595.021,28 (quinze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e vinte e um reais e vinte e oito centavos);

II – **Remeter** cópia do Parecer de Viabilidade de Arrecadação de Receitas à Câmara Municipal, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO;

III – **Dar ciência** ao Prefeito Municipal desta Decisão e do Relatório que a integra;

IV – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte, para o acompanhamento da realização das receitas e posterior apensamento às respectivas contas anuais, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto
Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1500/96
INTERESSADO: ANTÔNIO JOSÉ FERRAZ DE MENEZES
ASSUNTO: REFORMA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 01/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da reforma do SD PM RE nº 04956-3 Antônio José Ferraz de Menezes, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Determinar** à Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para que retifique a parcela "Vantagem Pessoal", dos proventos do **SD PM RE 04956-3 ANTÔNIO JOSÉ FERRAZ DE MENEZES**, que deverá ser paga no percentual de 7% (sete por cento) do soldo do policial, conforme Anexo I, da Lei Complementar nº 229/00, registrando-se que sobre o valor apurado devem incidir tão somente as revisões gerais concedidas após a edição da Lei nº 1.063/02, aplicáveis a todos os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

II - **Determinar** que a Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, comprove a realização da correção da parcela "Vantagem Pessoal" enviando a esta Corte, cópia da nova Planilha de Proventos do **SD PM RE 04956-3 ANTÔNIO JOSÉ FERRAZ DE MENEZES**, acompanhada de ficha financeira, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta decisão;

III - **Dar ciência** desta decisão ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

IV - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, até que se cumpram as determinações supra, depois retornem os autos ao Relator para adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro PAULO CURI NETO (declarou-se impedido na forma do artigo 146 do Regimento Interno); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0890/07
INTERESSADA: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF Nº 306.913.549-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 79/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria da Senhora Maria Auxiliadora de Oliveira Santos, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Determinar à Secretaria de Estado de Administração e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que notifiquem a interessada para apresentar Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS referente ao período laborado sob o regime celetista no Município de Umuarama – PR, conforme o disposto no artigo 130, II do Decreto nº 3.048/99;

II - Determinar à Secretaria de Estado de Administração e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta decisão, encaminhem a esta Corte de Contas documentos comprobatórios do cumprimento do item I, sob pena de ser considerada ilegal a concessão do benefício e, caso presente, o ato deverá ser retificado para que passe a constar como fundamento o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e deverá ser emitida uma nova Certidão com a devida averbação;

III - Determinar à Secretaria de Estado de Administração e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência desta decisão, à Secretaria de Estado de Administração, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia e à interessada;

V - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento do cumprimento do Item I dessa Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 10 de março de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4499/06
INTERESSADO: EDSON FERNANDO TONINI
CPF Nº 364.172.897-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 99/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria do Senhor Edson Fernando Tonini, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar ilegal o ato concessório de aposentadoria voluntária do Senhor **Edson Fernando Tonini**, CPF nº 364.172.897-53 e RG nº 214.713 SSP/ES, cadastro nº 300016442, no cargo de Perito Criminal, do Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, consubstanciado no Decreto s/n de 30/06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0494, de 12/04/2006, com fulcro no artigo 40, III, “a” e § 5º da Constituição Federal;

II - Negar o registro do ato junto a esta Corte de Contas, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que cesse o pagamento dos proventos do interessado no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, conforme dispõe o art. 59 do Regimento Interno desta Corte e encaminhe a este Tribunal documentos comprobatórios no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação desta decisão;

IV - Determinar à Secretaria de Estado da Administração o imediato retorno do interessado à ativa e que encaminhe a esta Corte de Contas documentos comprobatórios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação desta decisão;

V – Reiterar à Secretaria de Estado da Administração a determinação contida na alínea “a” do item IV da Decisão nº 80/2007: *“IV - Determinar à Secretaria de Estado da Administração, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96, que: a) adote procedimentos normativos para o aperfeiçoamento dos processos relativos a benefícios, zelando e diligenciando para que sejam respeitados e observados os requisitos essenciais nas suas concessões, evitando-se, destarte, prejuízos e danos ao erário ou aos interessados, como ficou provado nos autos em exame”, estendendo-a ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;*

VI – Determinar à Secretaria de Estado da Administração e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

VII – Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia e ao interessado;

VIII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do cumprimento dos itens III e IV desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro PAULO CURI NETO (declarou-se impedido na forma do artigo 146 do Regimento Interno); o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 24 de março de 2010.

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5324/05
INTERESSADO: AUGUSTO RIBEIRO DO AMARAL
CPF Nº 084.740.102-25
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 100/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria compulsória do Senhor Augusto Ribeiro do Amaral, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Determinar à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia que retifique a planilha de proventos para constar a proporcionalidade em 26/35 avos, comprovando-se o cumprimento desta Decisão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação;

II - Determinar à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96;

III - Determinar à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia que exerça efetivo controle da situação de seus servidores quanto à compulsoriedade de aposentação aos 70 anos e que, não sendo o servidor notificado para afastar-se do serviço, o responsável poderá responder pelos danos causados à Administração por sua omissão;

IV - Dar ciência, desta decisão à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia;

V - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do cumprimento do item I desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 24 de março de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 017/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO: 20.0046/2009

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO**, da **CONCORRÊNCIA Nº 017/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de drenagem em áreas endêmicas de malária nos igarapés: Cidade do Lobo, Nova Esperança, Grande, Pantanal, Esperança da Comunidade e Candelária no Município de Porto Velho-RO, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRE.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que a abertura do certame em epigrafe será Suspensa para reavaliação do Projeto Básico.

co e Planilha Orçamentária, bem como as Adequações que se fizerem necessárias. Oportunamente, será divulgada a nova data de abertura do certame licitatório, com as devidas alterações, por intermédio de avisos a serem publicados.

Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Municipal de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. Fone: (69) 3901-3065/ 3901-3066.

Porto Velho, 27 de abril de 2010.

Dione Rodrigues Lima
Presidente CPL-GERAL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010
PROCESSO Nº 235/2010.

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Tomada de Preços Nº 001/2010, tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, para desenvolver Projeto de Esgotamento Sanitário, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico/SEMUSA. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **09 horas (horário local) do dia 20/05/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preço e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00 horas, fone (069) 3530-3261 ou fax (069) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 22 de Abril de 2010.

ANDRÉIA DASILVA SIQUEIRA PONTES
Presidente da CPL

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Cassiterita, 1369, Setor Institucional, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2010 do tipo menor preço global, autorizado através do Processo nº 040/2010, na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, a qual será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

Objeto: Aquisição de veículos 0 km para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Ariquesmes.

Data de Abertura: 17/05/2010 às 09h00min.

O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 07:00 às 13:00 horas.

Ariquesmes-RO, 26 de Abril de 2.010.

VIVIANE MATOS TRICHES
Presidente da CPL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquesmes Sr. **SAULO MOREIRA DA SILVA**, de acordo com o

disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA os objetos licitados, referente à Tomada de Preços n.º 002/2009, realizado no dia 29 de Março de 2.010 às 09:00 horas, em favor da empresa:

C. F. AGÊNCIA E PRODUTORA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – ME R\$ 131.418,00
Ariquesmes(RO), 01 de Abril de 2.010 SAULO

MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CMRM-2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **12/05/2010, horário: 09:00h**, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocópias, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A cópia deste Edital estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Rolim de Moura, sito a Avenida João Pessoa nº 4463 - centro, Rolim de Moura-RO, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Rolim de Moura-RO, 26 de Abril de 2010.

CELSON PIRES
Presidente da CPL/CMRM/RO
Portaria nº 029/CMRM-09

Institutos Municipais

IMPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO D'OESTE – RONDÔNIA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OPORTARIAN. 005/2010.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste Estado de Rondônia, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 16, incisos I, II, III, da Lei nº. 689/05, de 22 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de "Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição" a Sra. **Maria de Lourdes de Souza Santos**, funcionária Pública desta Municipalidade, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem direitos paritários**, conforme o processo nº 052/09 IMPREV a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2010, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Machadinho D' Oeste – RO 26/04/2010.

EDER ROGERIO MANSAN
Diretor Executivo

Ineditoriais

AVISO DE ADESAO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2009 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2009 DA SUPEL

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preço nº 032/2009, proveniente do Pregão Presencial n 321/2009 da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, para aquisição de **Pneus, Câmaras de Ar, Válvulas, Rodas e Protetores de Rodas, em favor das empresas JAPURÁ PNEUS LTDA E PEMAZA S/A, com o valor de R\$ 186.000,00** (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais), conforme previsto na Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93, nos termos das manifestações retro. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 27 de abril de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE ADESAO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2009 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2009 DA SUPEL

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preço nº 009/2009, proveniente do Pregão Presencial n 027/2009/CLS/ SEMSA da Prefeitura de Manaus, para aquisição de **Equipamentos de Informática, em favor da empresa SMS Tecnologia Eletrônica Ltda, com o valor de R\$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais), conforme previsto na Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93, nos termos das manifestações retro. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 27 de abril de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE ADESAO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2009 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009 DA SUPEL

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preço nº 029/2009, proveniente do Pregão Presencial n 007/2009/SRP do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, para aquisição de **Materiais Permanente de Informática, em favor da empresa SMS Tecnologia Eletrônica Ltda, com o valor de R\$ 13.320,00** (Treze Mil, Trezentos e Vinte Reais), conforme previsto na Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93, nos termos das manifestações retro. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 27 de abril de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO